UNILA

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 116

04/07/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora
Diana Araujo Pereira
Vice-Reitor
Rodne de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete da Reitoria
Deise Baumgratz
Pró-Reitor de Graduação
Antonio Machado Felisberto Junior
Pró-Reitora Adjunta de Graduação
Ana Rita Uhle
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Laura Fortes
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação
Katia Regina Garcia Punhagui
Pró-Reitora de Extensão
Andreia da Silva Moassab
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Diogo André Bastian
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Maria Geusina da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Felipe Cordeiro De Almeida
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Giuliano Silveira Derrosso
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Suellen Mayara Péres de Oliveira
Secretário de Apoio Científico e Tecnológico
Ricardo Morel Hartmann
Secretária de Comunicação Social
Michele Dacas
Prefeito Universitário
Ivan Dario Gomez Araujo
Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek
Chefe da Auditoria Interna
Guillermo Javier Dias Villavicencio
Corregedor Seccional
Fernando Cesar Mendes Barbosa
Ouvidor Geral
Geraldino Alves Bartozek
Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Francielle Amaral da Silva
Coordenador da Editora Universitária
Julio da Silveira Moreira
Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
Gerson Galo Ledezma Meneses
Procurador Educacional Institucional
Gilson Batista de Oliveira
Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Angela Maria de Souza
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Juliana Pirola da Conceição Balestra
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Larissa Paula Tirloni
Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Fabio Borges
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Mamadou Alpha Diallo
Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Fabio Silva Melo
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Carmen Justina Gamarra
Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Leonardo da Silva Arrieche
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Jiam Pires Frigo
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo,Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov.2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da IntegraçãoLatino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@ unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 1, DE 04 DE JULHO DE 2025

Torna público o presente Edital, que trata dos resultados da interposições de recursos ao Edital n° 13/2025/CEL-ILAESP e da homologação dos resultados finais dos processos eleitorais regidos, respectivamente, pelo Edital nº 2/2025/CEL-ILESP.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, instituída e nomeada pela Portaria nº 04/2025/ILAESP, de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e normativas, considerando:

1. O Edital 02/2025/CEL – ILAESP, publicado no boletim de serviço nº 96, de 02 de junho de 2025;

2. O Edital 13/2025/CEL – ILAESP, publicado no portal de editais da Unila no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/editais/ilaesp/2-1 em 01 de julho de 2025;

3. O processo associado nº 23422.0113532025-36.

RESOLVE tornar público os resultados das interposições de recursos ao Edital n° 13/2025/CEL-ILAESP, e da homologação dos resultados finais dos processos eleitorais aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas.

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no item 9, do Edital nº 2/2025/CEL-ILAESP, em contestação aos resultados preliminares divulgados, respectivamente, pelo Edital nº 13/2025/CEL-ILAESP.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital nº 13/2025/CEL-ILAESP, sendo estes considerados os resultados finais dos processos eleitorais de que tratam o presente edital.

MARCELINO TEIXEIRA LISBOA NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE

HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

Torna público o presente Edital, que trata dos resultados da interposições de recursos ao Edital n° 14/2025/CEL-ILAESP e da homologação dos resultados finais dos processos eleitorais regidos, respectivamente, pelo Edital nº 5/2025/CEL-ILESP.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, instituída e nomeada pela Portaria nº 04/2025/ILAESP, de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e normativas, considerando:

1. O Edital 05/2025/CEL – ILAESP, publicado no boletim de serviço nº 100, de 06 de junho de 2025;

2. O Edital 14/2025/CEL – ILAESP, publicado no portal de editais da Unila no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/editais/ilaesp/5 em 03 de julho de 2025;

3. O processo associado nº 23422.012305/2025-65.

RESOLVE tornar público os resultados das interposições de recursos ao Edital n° 14/2025/CEL-ILAESP, e da homologação dos resultados finais dos processos eleitorais aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no item 9, do Edital nº 5/2025/CEL-ILAESP, em contestação aos resultados preliminares divulgados, respectivamente, pelo Edital nº 14/2025/CEL-ILAESP.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital nº 14/2025/CEL-ILAESP, sendo estes considerados os resultados finais dos processos eleitorais de que tratam o presente edital.

MARCELINO TEIXEIRA LISBOA NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE

HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2025

Altera membros para o colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em exercício na Direção do Instituto, designada pela Portaria no 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço no 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria n° 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020, considerando o pedido formalizado da coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento e o que consta no processo 23422.023195/2022-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para o colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento:

Representantes docentes:

I. Jamur Johnas Marchi, presidente;

II. Micael Alvino da Silva, vice-presidente;

III. Andreia da Silva Moassab;

IV. Antonio de La Pena Garcia;

V. Carmen Justina Gamarra;

VI. Celina Felicio Verissimo;

VII. Dirceu Basso;

VIII. Flavio Alfredo Gaitán;

IX. Francisca Paula Soares Maia;

X. Geisiane Michelle Zanquetta de Pintor;

XI. Exzolvildres Queiroz Neto;

XII. Guillermo J. Diaz Villavicencio;

XIII. María Alejandra Nicolas;

XIV. Luciana Mello Ribeiro;

XV. Lucimara Flavio dos Reis;

XVI. Gilson Batista de Oliveira;

XVII. Patrícia Zandonade;

XVIII. Pedro Marcelo Staevie;

XIX. Renata Peixoto de Oliveira;

XX. Silvia Aparecida Zimmermann;

XXI. Gladys Amelia Velez Benito;

XXII. Walfrido Kuhl Svoboda;

XXIII. Maria Geusina da Silva;

XXIV. Silvia Lilian Ferro;

XXV. Valdemar João Wesz Junior;

XXVI. Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira.

Representantes discentes Titulares:

I. Aline Pio Novo Mattos;

II. - Sayowana Édouard;

III. - Milider C. P. Moreno.

Representantes discentes Suplente:

I. - Gabriel Terra Azcurra;

II. - Kellimeire Xavier Granja Campos;

III. - Antônio José de Paula Barroso Neto.

Art. 2º O mandato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE SANDER

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE JULHO DE 2025

Revoga a portaria que instituiu a Comissão de Finanças do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em exercício na Direção do Instituto, designada pela Portaria no 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço no 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria n° 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) e o pedido formalizado pela Coordenação do subscrito programa de pós-graduação tendo por base a decisão do Colegiado do programa, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias n° 02 de 14 de fevereiro de 2023, bem como a portaria n° 30 de 14 de setembro de 2023, que se referem a Comissão de Finanças do

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE SANDER

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2025

Divulga a terceira relação final das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2025/ILACVN - PSAP/ILACVN divulga a terceira relação final das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 01/2025/ILACVN:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laura Cristina Pires Lima	456	1º
Newton Mayer Solorzano Chavez	209	2º
Eralcilene Moreira Terezio	102	3º

O recurso disponibilizado corresponde a diárias nacionais e internacionais conforme o item 3.1 do Edital 01/2025/ILACVN, as quais serão executadas via sistema SCDP, de acordo com a localidade do afastamento e conforme determina os decretos 11872/2023 e 6576/2008.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2025

Torna pública a homologação preliminar das inscrições no processo seletivo para Professor(a) Formador(a) da Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC n° 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Instrução Normativa CAPES n° 1, de 01 de outubro de 2024, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o que consta no processo nº 23422.012374/2025-79,

RESOLVE:

Tornar pública a homologação preliminar das inscrições no processo seletivo para Professor(a) Formador(a) do curso de Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A homologação das inscrições no processo seletivo para Professor(a) Formador(a) do curso de Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, modalidade a distância, da UAB na UNILA, conforme os itens 6.1, 6.1.2 do Edital 29/2025/DED, está disposto no quadro abaixo:

Quadro 1 - Inscrições no processo seletivo

Nome do(a) candidato(a)	Disciplina	Categoria	Situação da inscrição	Observação
Jorgelina Tallei	Introdução à Educação a Distância (EaD)	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Napoleão Schoeller de Azevedo Júnior	Introdução à Educação a Distância (EaD)	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Adriana Carvalho Conde	Introdução à Educação a Distância (EaD)	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Lívia Borges Souza Magalhães	Introdução à Educação a Distância (EaD)	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Naomi Anaue Burda	Introdução à Educação a Distância (EaD)	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.

Simone Lira da Silva	Introdução à Educação a Distância (EaD)	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Ana Carolina Teixeira Delgado	Relações Internacionais Brasileiras	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Bruno Mendelski de Souza	Relações Internacionais Brasileiras	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Ramon Blanco de Freitas	Estudos para a Paz	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Felipe Cordeiro de Almeida	Organizações Internacionais	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Ramon Blanco Freitas	Organizações Internacionais	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Augusto Veloso Leão	Organizações Internacionais	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Franciele Maria Martiny	Método, Ciência e Conhecimento Científico	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Paula Daniela Fernández	Método, Ciência e Conhecimento Científico	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Simone Lira da Silva	Método, Ciência e Conhecimento Científico	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.

Roberta Sperandio Traspadini	Economia Política e Desenvolvimento	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Fernando Gabriel Romero	Integração Regional Latino-Americana	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.
Naomi Anaue Burda	Integração Regional Latino-Americana	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Simone Lira da Silva	Integração Regional Latino-Americana	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme os itens 6.1 e 6.1.3 do Edital 29/2025/DED.
Ana Carolina Teixeira Delgado	Interseccionalidade nas Relações Internacionais	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 6.1 do Edital 29/2025/DED.

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme o item 10.4 do Edital nº 29/2025/DED, caberá recurso contra o indeferimento da inscrição.

2.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/>, até o dia 07 de julho de 2025.

2.3 O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração e, se for o caso, apresentando o(s) documento(s) comprobatórios da situação.

2.4 A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 07/2025/DED, decidirá sobre o recurso interposto e o resultado será publicado conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.5 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA KAREN DOS SANTOS HONORIO

LUCAS RIBEIRO MESQUITA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para exercer encargo de Gestão.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria nº 259/2023, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria no 284/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 2º, inciso XIII, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, SIAPE 2421695**,** para exercer o encargo de Gestora Financeira da UNILA, a constar no Rol de Responsáveis, entre os dias 21 a 25 de Julho de 2025.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE JULHO DE 2025

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 39/2025 (336/2025 FA).

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; e o que consta do processo associado nº 23422.009511/2025-98.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 39/2025 (336/2025 FA), Processo n.º 23422.009511/2025-98. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Resumo do objeto: Projeto Reaproveitamento De Resíduos Para O Desenvolvimento De Biomateriais: Sustentabilidade No Contexto Da Economia Circular.

I - Coordenador Titular: Claudia Leites Luchese, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278995

II - Fiscal Titular: Paulo Junges, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1916333

III - Fiscal Auxiliar: Rafael Drumond Mancosu, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1054963

Art. 2° As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2025/GR.

Art. 3° A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação da substituição do(a) coordenador(a) e fiscal à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 35, DE 04 DE JULHO DE 2025

Torna pública a homologação provisória das inscrições referentes ao Processo Seletivode Indígenas, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2026.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado nº 23422.002101/2025-16 e:

O Edital nº 09/2025/PROINT;

A Retificação nº 07/2025/PROINT.

RESOLVE tornar pública a homologação provisória das inscrições do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) para ingresso no ano letivo de 2026, conforme Anexo I.

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
ABEL NOE PUMALEQUE CONDORI	AYMARÁ	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA DE ENERGIA
ABIMELEQUE ALEXANDRE CESAR	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	BIOTECNOLOGIA
ADAMIR ALFREDO HILARIO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
ADECIANA FRANCISCO E FRANCISCO	TIKUNA	MEDICINA	CINEMA E AUDIOVISUAL
ADELSON CARVALHO ADAO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ADELSON JUMBATA FILHO	TIKUNA	MEDICINA	FILOSOFIA
ADILSON ALFREDO HILARIO	TIKUNA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
ADOLFO TERTULIANO MANUEL	TIKUNA	ENGENHARIA QUÍMICA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
ADRIANA CAROLINA PECHENE MOSQUERA	NASA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
ADRIANA RIBEIRO MENDES	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	HISTÓRIA
ADRIANO ALFREDO HILARIO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	ARQUITETURA E URBANISMO
ADRIANO FELIX SEABRA	TIKUNA	HISTÓRIA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
AILTON CARVALHO ALFREDO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	HISTÓRIA
ALCILEIDE SANTANA MACARIO	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ALCINEI ALFREDO JUVITO FILHO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
ALDEMAR DECHA MAYURUNA	MAYURUNA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
ALDENEIS DA SILVA PEREIRA	TIKUNA	FILOSOFIA	MEDICINA
ALDENICIA RAMOS FIDELIS	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MATEMÁTICA
ALDILSON JUVITO MARIANO	TIKUNA	ARQUITETURA E URBANISMO	MEDICINA
ALDOQUI ANACLETO NUNES	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
ALENE GUEDES DA SILVA	TIKUNA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
ALEX FREDY ANGELO CARTILHO	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	HISTÓRIA
ALIETE CARVALHO DA SILVA	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
ALINE MARTINE BENIT	AVÁ-GUARANI	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ALINE SOUZA DA FONSECA	TERENA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	HISTÓRIA
ALLYMAZEN ELEUTERIO ALFONSO	TIKUNA	ENGENHARIA FÍSICA	SERVIÇO SOCIAL
ALVEAR DIAZ SARA MARGARITA	KICHWA/QUECHUAS	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
AMANDA PEREIRA ALVES	ATIKUM	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
AMAZONEI FELIX FERNANDES	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	MEDICINA
AMELIA YAMILA LIQUIN	KICHWA/QUECHUAS	SERVIÇO SOCIAL	CINEMA E AUDIOVISUAL

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
AMIEL ANTONIO JOÃO	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	SAÚDE COLETIVA
ANA AGOSTINHO ROCHA	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	HISTÓRIA
ANA CLARA APINAGES DA FONSECA	TUXÁ	MEDICINA	ENGENHARIA FÍSICA
ANA GRACIELE TEIXEIRA ALMEIDA	TARIANO	ENGENHARIA DE ENERGIA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ANDERSON ALÍPIO DA SILVA	BARÉ	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
ANDERSON JOHEL CERDA ANDI	KICHWA/QUECHUAS	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
ANDREA BATISTA FELIX	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	SERVIÇO SOCIAL
ANDREA ELIZABETH KAYAP TSUINK	SHUAR	SERVIÇO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANDRES FELIPE DEVIA VILLEGAS	NASA	MEDICINA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
ANGEL JIN CASTRO	AYMARÁ	BIOTECNOLOGIA	MEDICINA
ANGIE TATIANA YULE CAMPO	NASA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ANGUASHA KATAN ISRAEL TSENTSAK	SHUAR	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA DE ENERGIA
ANILSON LOURENÇO ALBERTO	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
ANTHONY ALEXANDER KAISAR CUNAMBE	SHUAR	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
ANTHONY JOSEPH TENE CUENCA	KICHWA/QUECHUAS	ENGENHARIA DE ENERGIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ANTONEY DIFIRINO GRANDE	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	FILOSOFIA
ANYELY VALENTINAVERGARA VARGAS	NASA	SAÚDE COLETIVA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
ARANA MORALES IKER WINIKU	PIAROA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ARCANJO CARDOSO	BARÉ	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
ARCLESSON MENDES FERNANDES	TIKUNA	MATEMÁTICA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
ARIEL VENEGA ROCHA	GUARANI	HISTÓRIA	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
ARLENSOM DA SILVA TOMÁS	BARÉ	MEDICINA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
ARLINDO MERQUIDIO HORACIO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	MEDICINA
ARNALDO DEMASH MAYURUNA	MAYURUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	FILOSOFIA
AUGUSTO DANIEL PEREIRA MEDEIROS	TIKUNA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
AZILDO MACARIO GERALDO	TIKUNA	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	MATEMÁTICA
BÁRBARA PESSOA DE SANTANA	PANKARARU	MEDICINA	
BETA OLIVEIRA DE SOUZA	WAPICHANA	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
BIENVENIDO NUÑES PEREIRA	AVÁ-GUARANI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
BININ BESHU MATIS	MATIS	SERVIÇO SOCIAL	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
BIRA YARIMINA XAMATARI YANOMAMI	YANOMAMI	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
BRUNO SIQUEIRA PASQUALOTTO	TUPINAMBÁ	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
BURANA SHABAC MAYURUNA	MAYURUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
CAGERSON ROSINDO RAMOS	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	SAÚDE COLETIVA
CALED STEPHEN DIMAS KUECONAMUY	UITOTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	ENGENHARIA DE ENERGIA
CAMILA ABECA BARROS	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
CARLEM KATRIEL JANUARIO	TIKUNA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
CARLOS RAMOS GALIBES	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	SAÚDE COLETIVA
CAROLINA VUNCI MAYURUNA	MAYURUNA	SAÚDE COLETIVA	FILOSOFIA
CELDO PINTO FERNANDES	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
CELESTE DIAZ BENITEZ	AVÁ-GUARANI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	FILOSOFIA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
CESAR ANTÔNIO GARRIDO BALCAZAR	BARÉ	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	MEDICINA
CHAMIK CHUMAP SUA MISHELL	SHUAR	MEDICINA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CHARLES FLORES PERES	TIKUNA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
CHARLES TUMIN MAYURUNA	MAYURUNA	SERVIÇO SOCIAL	HISTÓRIA
CHRYSTYAN NEY MURAYARE MENDES	TIKUNA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ARQUITETURA E URBANISMO
CID PEDRO DA SILVA	TIKUNA	QUÍMICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
CIRLEYDE GONZAGA SANTANA	TIKUNA	HISTÓRIA	MEDICINA
CLARA AGUIAR AZEVEDO	TUKANO	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
CLARA ALEXANDRA ANACONA MELENJE	NASA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	SERVIÇO SOCIAL
CLAUDIA DO CARMO	TIKUNA	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
CLAUDIONEI PINTO FELIX	TIKUNA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
CLEANE BRUNO COELHO	TIKUNA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
CLEMENTINA ROBERTO RIBEIRO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SERVIÇO SOCIAL
CLEMILSON ATAÍDE SANTIAGO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	QUÍMICA
CLEO KETLYN LEAL DOS SANTOS	MURA	MEDICINA	
CLEUDIENE SANTANA OVIDIO	TIKUNA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
CLEYTON MATUAGÜ KUIKURO	KUIKURO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	FILOSOFIA
CLINTON PEREIRA DOS SANTOS	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	MEDICINA
CRENIZIO FELIX VITORIO	TIKUNA	CINEMA E AUDIOVISUAL	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
CREOVE RABELO THOMAZ	TIKUNA	MATEMÁTICA	ENGENHARIA FÍSICA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
CRESCIANO LUIZ BIBIANO	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
CRISTHIAN FELIPE CARMONA QUIROGA	NASA	MEDICINA	
CRISTIAN ANDRES LEAL RODRIGUEZ	CUBEO	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ARQUITETURA E URBANISMO
CRISTIANA PINTO DA SILVA	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	FILOSOFIA
CRISTÓVÃO NAKUA MAYORUNA	MAYURUNA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
DADA BAY MAYURUNA	MAYURUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	FILOSOFIA
DAINARA NAIANE LOPES SILVA	PANKARÁ	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
DALILO MATOS TAVANA	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	MATEMÁTICA
DANA SOFIA GARCES MERA	KOKONUKO	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
DANIELA CLARINDO MARCOS	TIKUNA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
DANIELE VENANCIO GRANDES	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
DANIELY SABRINA DOS SANTOS LOPES	ATIKUM-UMÃ	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
DANISON FERNANDES MANOEL	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	ENGENHARIA DE ENERGIA
DARÍOMARCELINOPEREIRAAQUINO	AVÁ-GUARANI	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	HISTÓRIA
DARMALIR ARAUJO PINHEIRO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	MEDICINA
DAVID LUCAS DE SÁ GONÇALVES TORRES	ATIKUM-UMÃ	MEDICINA	
DAYANA LISBETH TZEREMBO SHIKI	SHUAR	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
DEIVID JANUARIO CAVALCANTE	KOKAMA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
DELCIA MARCOS DA SILVA	TIKUNA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
DELZIMAR BALBINO ANTONIO	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
DENILSON DOROTEIO ALBERTO	TIKUNA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
DENILSON FLORENTINO PARCIA	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	HISTÓRIA
DENILSON JANUÁRIO LOURENÇO	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA DE ENERGIA
DEULIENE DE JESUS NASCIMENTO SANTOS	BARÉ	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
DEYCI YULIETH CUNACUE AQUINO	NASA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
DIANY ARAUJO PENHA	TIKUNA	MEDICINA	FILOSOFIA
DIOGO POKY JACINTO JACINTO	KAINGANG	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
DIONICIA TACUAPOTY PEREIRA AQUINO	AVÁ-GUARANI	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	HISTÓRIA
DIVINO GASPAR NOQUEIRA	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
DULCE MARIA LOPES SILVA	PANKARÁ	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
EBEM MARQUES MACARIO	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MATEMÁTICA
EBSON JESUINO TAVANA	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
EDIANA BASTOS FLORENTINO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
EDIANA GASPAR JOAQUIM	TIKUNA	ARQUITETURA E URBANISMO	HISTÓRIA
EDIANA PEREIRA DA SILVA	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
EDILSON LAZARO INACIO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
EDILSON MARTINEZ ACOSTA	AVÁ-GUARANI	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	HISTÓRIA
EDIMARA ANCELMO LIZARDO	TIKUNA	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
EDINERA MANOEL JONAS	TIKUNA	BIOTECNOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
EDIVALDO MACIEL SIGRIG PEREIRA	KAINGANG	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
EDIVANIA LUCIANO FIDELIS	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
EDMILSON GENESIO MARTINS	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	BIOTECNOLOGIA
EDUARDA SILVA DOS SANTOS	MACUXI	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
EDWIN RAMIRO LIZ HIO	NASA	MEDICINA	
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PANKARÁ	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	HISTÓRIA
ELAINE KARINE CORDEIRO PEREIRA	BARÉ	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
ELDO MANOEL JONAS	TIKUNA	QUÍMICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ELIAQUIM AMERICO CASTRO	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	HISTÓRIA
ELIEL BATALHA EDUARDO	TIKUNA	BIOTECNOLOGIA	ENGENHARIA DE ENERGIA
ELIENE ROSINDO FIRMINO	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
ELIESE GOMES EVARISTO	TIKUNA	ARQUITETURA E URBANISMO	FILOSOFIA
ELIEZER JOAOZINHO GOMES	TIKUNA	ENGENHARIA QUÍMICA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ELIZETE GERALDO OBANDO	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
ELVIN SUPA USCA	MATSIGENKA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ENEAR CRUZ COSMO	TIKUNA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
ENOS BATALHA DA SILVA	TIKUNA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
ERICA COSTOLIO PEREIRA	TIKUNA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ERICA PAOLA DIAZ BENITEZ	AVÁ-GUARANI	HISTÓRIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ERIKA DAYANA YANDE TOMBÉ	NASA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	BIOTECNOLOGIA
ERIVELTON ALEXANDRE ARAÚJO	TIKUNA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ESAU PENEDO ANCELMO	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	MEDICINA
ESEQUE MACEDO LÁZARO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
ESMERALDO PINTO FRANCISCO	TIKUNA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
ESTEVEN ANDRÉS TABARES AMIAS	TIKUNA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ESTHEFANY BIBIANO MURATU	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	HISTÓRIA
EUDY ELEUTÉRIO ALFONSO	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	CINEMA E AUDIOVISUAL
EUNINO MARQUES DOMINGOS	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
EUZINEY MARCOS JULIAO	TIKUNA	MEDICINA	QUÍMICA
EVANILDE ANGARITA FERNANDES	TIKUNA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
EVANILSON BASTOS FERNANDES	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	MEDICINA
EVELIN ARACELI AYALA ACUÑA	ENXET SUR	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
EVERTON VITORINO FIDELES	TIKUNA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	MEDICINA
EXODO DOS SANTOS ELEUTERIO	TIKUNA	BIOTECNOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
EZEQUIAS GERALDO MANDUCA	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
EZEQUIEL MARQUES DOMINGOS	TIKUNA	MATEMÁTICA	MEDICINA
FABIANO COELHO CURICO	TIKUNA	HISTÓRIA	SAÚDE COLETIVA
FABIO ANDRE BINAN MAYORUNA	MAYURUNA	FILOSOFIA	MATEMÁTICA
FELISNEY CANDIDO GABREIL	TIKUNA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	HISTÓRIA
FERMIN AYALA GONZALEZ	ENXET SUR	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
FLOR DEL CARMEN VELASQUEZ MELENDEZ	AYMARÁ	MEDICINA	ARQUITETURA E URBANISMO
FRAGUIX CARVALHO DOS SANTOS	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
FRANCESCA JEAN JULIEN DESIR	CUBEO	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
FRANCILENE CRISPIM GUILHERME	TIKUNA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
FRANCINEI MANDUCA TORQUATO	TIKUNA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	MEDICINA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
FRANCISCA MARTINEZ	AVÁ-GUARANI	HISTÓRIA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
FRANCO ANALIA AYELEN	GUARANI	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
FRANK ANTHONY SIMEON CAMPOS	YANESHA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
FRANKLIN DIQUE GERALDO	TIKUNA	MEDICINA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
FRANQUILEIA ALEXANDRE FERNANDES	TIKUNA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
FREDY NOGUEIRA DE SOUZA	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA DE ENERGIA
GABRIEL ANGELO PINTO	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
GABRIEL DE ALMEIDA BASTOS	KOKAMA	MEDICINA	ENGENHARIA DE ENERGIA
GABRIEL INACIO CASTILHO	KOKAMA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
GABRIEL INÁCIO CASTILHO	KOKAMA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
GALDINEY MACARIO ROMUALDO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	BIOTECNOLOGIA
GEIZI DUARTE DA GAMA	TUKANO	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
GEMERSON PINTO FERREIRA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	HISTÓRIA
GEOCIR CELSO SEVERIANO	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	HISTÓRIA
GEOVANE MAÇAMBITE MANOEL	TIKUNA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
GERALDINE TAO MENDOZA	NASA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ARQUITETURA E URBANISMO
GILCELIO ANDRE DE ALMEIDA	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	ENGENHARIA DE ENERGIA
GILMA SIMIAO GUEDES	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SERVIÇO SOCIAL
GILSON FORTUNATO ROQUE	TIKUNA	BIOTECNOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
GILSON GILVAN COELHO MOÇAMBITE	TIKUNA	FILOSOFIA	CINEMA E AUDIOVISUAL
GILTO JOSE BILITAO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	MATEMÁTICA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
GISELE DO CARMO COELHO	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
GISLANNE LUCAS DA SILVA	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
GLAUBER MARIANO PINTO	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA DE ENERGIA
GLAUCIANE MELGUEIRO DOS SANTOS	BARÉ	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
GLAUCI MICKAELLA RAPOSO LEITE	MACUXI	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
GRACINILDO CHAVES CAVALCANTE	KOKAMA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
GRAZIELLA CONCEIÇÃO LOPES	ATIKUM	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
GREGORIO DUNU MAYURUNA	MAYURUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MATEMÁTICA
HAROL ANDRES RAMIREZ HIO	NASA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HELDINEY AFONSO PRADO ARANTES	TUKANO	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
HELIO BALBINO SANTOS	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
HIAN SILVA PEREIRA NUNES	PANKARÁ	MEDICINA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
HIDACLEIA NORATO JURITI TIKUNA	TIKUNA	QUÍMICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
HILDENEY LEOPOLDO FARIAS	TIKUNA	MEDICINA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
HILVER FERMIN NUSCUE SANZA	NASA	SERVIÇO SOCIAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
IASMIM DANIELLY MASCARENHAS SANTOS	PANKARARU	MEDICINA	
IDELI ARAUJO PARCIA	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
IDNILDA FERNANDES SAMPAIO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
IGENILDO LEOPORDO FARIAS	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	SERVIÇO SOCIAL
IGNEZIO TIAGO RAMOS	TIKUNA	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
IRANILDO TAVANA HONORARIO	TIKUNA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
IRIANEIA VITO RAMOS	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
IRISLAINE COUTINHO MOTA	XAKRIABÁ	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
ISABEL CAIXARA GUERREIRO	TIKUNA	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ISAEL CARLOS CAISARA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MEDICINA
ISAIAS PENEDO ANCELMO	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ISANILDO MOCAMBITE DE SOUZA	TIKUNA	MEDICINA	MATEMÁTICA
ISRAEL ALEXANDER TANGAMASHI VARGAS	SHUAR	ENGENHARIA DE ENERGIA	BIOTECNOLOGIA
ITAILSON FLORENTINO BASTOS	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
IVANIA VITORINO CHAGAS	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
IVAN IZIDIO CEZARIO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SAÚDE COLETIVA
IVONE DE SOUZA CERPA	KOKAMA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
IZAQUE MARCOS GUIMARÃES	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	BIOTECNOLOGIA
JACILANE FERNANDES BASTO	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
JACKSON ALEX MANOEL COELHO	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	SAÚDE COLETIVA
JANDER FERNANDES BASTOS	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	FILOSOFIA
JANDIELI THAIS LOREIRO	KAINGANG	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
JANILTON FLORES PERES	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
JANINE DO CARMO FARIAS	TIKUNA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
JANIO ALBERTO DE ALMEIDA	TIKUNA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
JANNINE CICLALY GUAILLAS MINGA	KICHWA/QUECHUAS	BIOTECNOLOGIA	ENGENHARIA QUÍMICA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
JAQUELINE CARNIEL	KAINGANG	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
JAQUELINE PARCIA DOROTEIO	TIKUNA	FILOSOFIA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
JAQUELINE RETE POTY LOPES	AVÁ-GUARANI	CINEMA E AUDIOVISUAL	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	TIKUNA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	HISTÓRIA
JARDEL PEREIRA MENDES	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SERVIÇO SOCIAL
JARDEL PEREIRA MENDES	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
JARDSON D'ELIA CHAGAS	BARÉ	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
JEAN DJULISSA	AWÁ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	QUÍMICA
JEFENE NECO ARAUJO	TIKUNA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
JEFERSON CRISPIM GUILHERME	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
JEOZADAQUE MANDUCA FERNANDES	TIKUNA	ENGENHARIA FÍSICA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
JERSYN JOHAN VILLEGAS CALAMBAS	NASA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
JÉSSICA DA COSTA MARTINS	BARÉ	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
JESSICA TAKUA NHEMBOY SAPY ALVES	AVÁ-GUARANI	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	MEDICINA
JHON JAIRO VERGARA VARGAS	NASA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	CINEMA E AUDIOVISUAL
JHON VLADIMIR CAICEDO VILLAZON	KANKUAMO	BIOTECNOLOGIA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
JHOVANEEVERTON SILVA FRANCO	XAKRIABÁ	ENGENHARIA DE ENERGIA	MEDICINA
JIMPIKIT GUIDO ANKUASH SHINKIKIAT	SHUAR	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	QUÍMICA
JISLEY VALENTINA RIVERA RIVERA	NASA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MEDICINA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
JOANA DARC OLIVEIRA PEREIRA	PANKARÁ	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
JOANA MANDUCA DE ALMEIDA	TIKUNA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
JOÃO BRASIL HERMINIO MARUBO	MARUBO	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
JOÃO PAULO OLIVEIRA SAMPAIO	TUKANO	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
JOCEMBECKSON GENESIO FRANCISCO	TIKUNA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	HISTÓRIA
JOCENILA RAIMUNDO MANOEL	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
JOHN ARLEYLSON SAMPAIO PAZ	TUKANO	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
JOHN CLEISON SINARAGUA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
JOHON ANDERSON MESSA TQUINAS	NASA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	MEDICINA
JONAS BAI MAYURUNA	MAYURUNA	HISTÓRIA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
JONAS DA SILVA	TIKUNA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
JONATAN GUERREIRO GUEDES	TIKUNA	CINEMA E AUDIOVISUAL	MEDICINA
JONATHAN ABEL MUÑOZ RAMOS	NASA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CINEMA E AUDIOVISUAL
JONIMARA FIDELIS ALFREDO	TIKUNA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
JORGE AMADO BENITEZ	MBY'A GUARANI	BIOTECNOLOGIA	CINEMA E AUDIOVISUAL
JOSEANE UNAN MAYURUNA	MAYURUNA	SERVIÇO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
JOSE FERNANDO GRANDE ARMAS	KOKAMA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MEDICINA
JOSENETH BRUNO ANGELO	TIKUNA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
JOSE SEBASTIAO NASCIMENTO MARUBO	MARUBO	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
JOSÉ VICENTE PEÑA PACHECO	ZENÚ	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
JOSIEIDE ARAÚJO DE ALMEIDA	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
JOSINEI MOCAMBITE GABRIEL	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
JOSINEY LUCAS MIGUEL	TIKUNA	MEDICINA	ARQUITETURA E URBANISMO
JOZIETE DA SILVA GERALDO	TIKUNA	MEDICINA	MATEMÁTICA
JUAN DAVID LIZ BOLAÑOS	NASA	BIOTECNOLOGIA	QUÍMICA
JUAN SEBASTIÁN MUÑOZ TUNUBALÁ	NASA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
JUCICLEIA PEDROSA MOREIRA	TARIANO	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
JUCILEY BASTOS GABINO	TIKUNA	ARQUITETURA E URBANISMO	SAÚDE COLETIVA
JÚLIA STHEFFANE QUEIROZ XAVIER	PANKARARU	MEDICINA	
JULIO ALVES INACIO	TIKUNA	MATEMÁTICA	MEDICINA
JUMARIA GASPAR JOAQUIM	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
JUNIL FELIX GOMES	TIKUNA	MEDICINA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
JUNIOR GONÇALVES TUMI MAYURUNA	MAYURUNA	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
JUNIS DE SOUZA MARICAUA	TIKUNA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	SAÚDE COLETIVA
JUSCELINO LOPES DA SILVA	BANIWA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
KARINE ABENSUR PINTO	KOKAMA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
KARLA ALEXANDRA GONZALEZ TROCHE	NASA	SERVIÇO SOCIAL	BIOTECNOLOGIA
KATIA FIRMINO ARAUJO	TIKUNA	HISTÓRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
KATIA SOUZA PENHA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
KATLEN DE DEUS PRADO ARANTES	TUKANO	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
KAYAP MILTON SHINKIKIAT ANKUASH	SHUAR	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
KEILA DANTAS DOS SANTOS	KAMBEBA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
KELLE HERMENIO CRUZ	MARUBO	HISTÓRIA	SAÚDE COLETIVA
KLAYVER PACHACUTIK SACA CANGO	KICHWA/QUECHUAS	CINEMA E AUDIOVISUAL	ARQUITETURA E URBANISMO
KLEVER GONZALO TI NAHUACHA	SHUAR	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA DE ENERGIA
LANISON ALFREDO HILARIO	TIKUNA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
LARA LUÍZA DA SILVA MARQUES MENEZES NOVAES	ATIKUM-UMÃ	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
LARISSA SAMPAIO BOSCO	DESANO	MÚSICA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
LAURENEI DA SILVA FERREIRA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MEDICINA
LAUZER INACIO CLEMENTE JUNIOR	TIKUNA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	MEDICINA
LAYANE VENÂNCIO RAMOS	TIKUNA	BIOTECNOLOGIA	MEDICINA
LAZINHO ALBINO MANOEL DOS SANTOS	TIKUNA	BIOTECNOLOGIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
LENY MARGOT QUISPE CASTRO	MATSIGENKA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
LESLY DESIR	MARUBO	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	ENGENHARIA DE ENERGIA
LEUMINE MANDUCA LORENÇO	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	BIOTECNOLOGIA
LIBIA FLORES PERES	TIKUNA	HISTÓRIA	SAÚDE COLETIVA
LIDIAN MABEL RAMOS	NASA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
LIELSON FERNANDES TORRES	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
LILIANA GONZAGA JOÃO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SERVIÇO SOCIAL
LILIAN JUSTINO ANGELO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	BIOTECNOLOGIA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
LILIAN MARIA MARTINEZ GARCETE	AVÁ-GUARANI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MEDICINA
LINIQUE SANTIAGO PAGÃO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
LISONEIDE MOÇAMBITE MANOEL	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SAÚDE COLETIVA
LISSANDRA TAKUA POTY MARTINES ALDERETE	AVÁ-GUARANI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SERVIÇO SOCIAL
LLADY FERNANADA DAGUA MESA	NASA	BIOTECNOLOGIA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
LUCAS MAUI MAYORUNA	MAYURUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
LUCIANO PINTO SIMPLÍCIO	TIKUNA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	SAÚDE COLETIVA
LUCIENE BATALHA CRISPIM	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
LUCINEIDE IZIDIO CEZARIO	TIKUNA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
LUICIA SALVADOR GOMES	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
LUIS CARLOS CHASQUI QUINTERO	NASA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
LUIS GREGORIO JIMÉNEZ ARIAS	KANKUAMO	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
LUIZ FERNANDO DE MOURA ALMEIDA	PANKARÁ	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
LUZ CLARA CHAGUENDO RIVERA	NASA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
LUZINDA UNAN MAYURUNA	MAYURUNA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
LUZ VICTORIA RICO MESA	NASA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	SERVIÇO SOCIAL
MAGAYVER FERNANDES SABEDRA	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
MAIARA FELIX SEABRA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	FILOSOFIA
MANOEL LUIZ MACARIO	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
MARCELO LOPES DA SILVA	BANIWA	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
MARCELO MASSA ALVES	TUKANO	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
MARCELO PIMENTEL PAZ	DESANO	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	SERVIÇO SOCIAL
MARCENILDO ALBERTO MACEDO	TIKUNA	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
MARCIA RAPOSO LEITE	MACUXI	MEDICINA	ARQUITETURA E URBANISMO
MARCIELBA VALDECI DE JESUS NUNES	PANKARÁ	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
MARCOS SOUSA DA SILVA	TUPINAMBÁ	MATEMÁTICA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
MARIA DE JESUS PINHEIRO ABENSUR	KOKAMA	MEDICINA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
MARIA ESTER MINEIRO FLORINDO	KOKAMA	MEDICINA	
MARIA ISABEL CHANTRE YUGUE	NASA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SERVIÇO SOCIAL
MARIA ISADORA FREIRE TORRES	PANKARÁ	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
MARÍA JOSÉ SÁNCHEZ MERA	NASA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA QUÍMICA
MARIA LETÍCIA TORRES DE SÁ	ATIKUM-UMÃ	MEDICINA	
MARIANA VARGAS URZAGASTE	GUARANI OCCIDENTAL	MEDICINA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
MARIA SOLANGE GABRIEL ZAGURI	TIKUNA	MEDICINA	FILOSOFIA
MARI CIELO RIVERA ALVARADO	KICHWA/QUECHUAS	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
MARINALDO FELIX APRIXO	KOKAMA-TIKUNA	MEDICINA	SERVIÇO SOCIAL
MARIO DOMINGOS DA SILVA	MARUBO	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
MARISOL AUSECHA SALAZAR	NASA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	CINEMA E AUDIOVISUAL
MARIVALDO BERMEU HENRIQUE	TIKUNA	QUÍMICA	BIOTECNOLOGIA
MARLIA CHAVES MIRANDA	BORARI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
MARQUIZETE NOGUEIRA CORREA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	FILOSOFIA
MASHUTAK MONCAYO NAYELI ZOILA	SHUAR	SAÚDE COLETIVA	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
MAURICIO ROMUALDO DA SILVA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SAÚDE COLETIVA
MAURO MONTEIRO PEDROSA	TUKANO	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
MAX ANTONIO FANFAN		ENGENHARIA DE ENERGIA	
MAYERLIN DANIELA MENZA PUYO	NASA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
MELANY ANACONA QUIGUANAS	NASA	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
MELKETON MARTINS INÁCIO	TIKUNA	HISTÓRIA	ENGENHARIA DE ENERGIA
MELRILANE FARIAS SARGES	MURA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
MERLY CHEYEN COMETA PERDOMO	NASA	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
MESAQUE GUEDES DO CARMO	TIKUNA	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	HISTÓRIA
MICHELE DE OLIVEIRA PENHA	DESANO	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
MICHELLE FERNANDES MEGUEL	TIKUNA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	SAÚDE COLETIVA
MICHELLE MARCOS PEREIRA	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
MINISCK MANOEL MARCELINO	TIKUNA	MEDICINA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
MIRIAM CELINA HUANCA INCACOÑA	AYMARÁ	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
MIRIA SIRIACO DA SILVA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	FILOSOFIA
MONCAYO IJISAN DANILO LUCIO	SHUAR	ENGENHARIA DE ENERGIA	ARQUITETURA E URBANISMO
MONICA MANDUCA DE ALMEIDA	TIKUNA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
NANGYBETH ALEJANDRA IGUARAN FERNANDEZ	WAYUU	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
NARIZEL COELHO PASTANA	TIKUNA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
NASLY CATALYNA CRIOLLO SÁNCHEZ	QUILLASINGA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	CINEMA E AUDIOVISUAL
NATALÍCIA DEMÉTRIO GAUDENCIO	TIKUNA	MEDICINA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
NATHALY ALEJANDRA LEÓN COELLO	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
NAYME DJATSY ENDY GOMES PIRES	GUARANI	MEDICINA	ARQUITETURA E URBANISMO
NEILLANNY JANUARIO	TIKUNA	ARQUITETURA E URBANISMO	SERVIÇO SOCIAL
NELMER ELÍ GUEVARA TELLO	KICHWA/QUECHUAS	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
NELSON LEONARDO CERDA ANDI	KICHWA/QUECHUAS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
NEZINA RAMOS IZAQUE	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	BIOTECNOLOGIA
NILSON MACARIO MARCELINO	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA DE ENERGIA
NILSON VILCA SOUZA	KOKAMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
NOLIOMAR GOMES DOS SANTOS	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
ODENILSON PEDROSA PEREIRA	TIKUNA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ODILSON PEDROSA PEREIRA	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
ODIMILSON MACEDO ALBINO	TIKUNA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ODIMILSON PEDROSA PEREIRA	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
OMAR ALONSO CASTILLO VELASCO	NASA	SERVIÇO SOCIAL	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
ONEI TERTULIANO MANUEL	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
ONOFRE MARCELINO MACÁRIO	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	BIOTECNOLOGIA
OSCLIANE COELHO ARAUJO	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	HISTÓRIA
OSMAR AGOSTINHO ROCHA	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
OSMAR GUEDES ALBINO	TIKUNA	ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIA DE ENERGIA
OSMAR KARAI MIRI POTY RAMOS	AVÁ-GUARANI	SAÚDE COLETIVA	HISTÓRIA
OZENILSON CARVALHO CORREA	KOKAMA	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
PAOLA ANDREA RAMÍREZ CHIRIMUSCAY	NASA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
PATRICIO GERSON PENTEADO BARBOSA	TARIANO	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
PAULICIENE EDUARDO RAMOS	TIKUNA	ARQUITETURA E URBANISMO	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
PAULO RICARDO PINTO FLORES	TIKUNA	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
PEDRINA GERALDO BERNALDO	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
PIERRE XAMAWETERI MAROKO YANOMAMI	YANOMAMI	MATEMÁTICA	ENGENHARIA FÍSICA
POOL ANIBAL DAGA HUARICANCHA	TIKUNA	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
PUSSA MATS	MATIS	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	SAÚDE COLETIVA
RAFAELA DE SOUZA COSTÓDIO	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	HISTÓRIA
RAFAEL DA SILVA MENDES	TIKUNA	MEDICINA	HISTÓRIA
RAFAELSON ROSINDO FIRMINO	TIKUNA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	SERVIÇO SOCIAL
RAIRENE ABENSUR PINTO	KOKAMA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	MEDICINA
RAQUEL FONSECA BRUNO	TIKUNA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	SERVIÇO SOCIAL
RAQUEL GOMES DE LIMA	PANKARARU	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
RAQUENE MENDES DA SILVA	TIKUNA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	SAÚDE COLETIVA
REBER CORDEIRO NERY	TIKUNA	CINEMA E AUDIOVISUAL	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
REGIMARA SEVERIANO FORTE	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
REGINALDO VELOSO PÁDUA	TUKANO	MEDICINA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
REILTON AGUILAR FIRMINO	TIKUNA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
REINALDO FELIX DE SOUZA	TIKUNA	MEDICINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
RENATO MARCOS IZIDORIO	TIKUNA	MEDICINA	FILOSOFIA
RENILTO SILVERIO JORGE	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	HISTÓRIA
RENOQUE GASPAR SANTIAGO	TIKUNA	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
REYNALDO MORALES DE BRAGA	BARÉ	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
RIGAN ROY JAHUIRA SARAZA	AYMARÁ	CINEMA E AUDIOVISUAL	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
RIVALDO GUEDES DO CARMO	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	SAÚDE COLETIVA
ROBERTINHO DOS SANTOS FRANÇA	BARÉ	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
ROBERTO MARTINS XAVIER	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	MATEMÁTICA
RODRIGUES PEMEM MAYORUNA	MAYURUNA	QUÍMICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
ROGERIO NAKUA MAYU	MAYURUNA	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
RONALDO CESAR YANKUAM TSEREMP	SHUAR	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
RONALDO DO CARMO FIRMINO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
RONILSON FARIAS NOGUEIRA	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ROSA CASTILHO MANDUCA	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SAÚDE COLETIVA
ROSEANE FORTES COELHO	TIKUNA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
ROSINEIDE CLEMENTE HENRIQUE	BARÉ	MEDICINA	ENGENHARIA QUÍMICA
ROSIVALDA DA SILVA MANDU	BANIWA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
ROSMARI GOLÇALVES DIAZ	AVÁ-GUARANI	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
RUBEM MARIANO SARAIVA	TIKUNA	FILOSOFIA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
RUPERTO RONY AHUANARI YAHUARCANI	TIKUNA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
SADRACK FIDELIS MARCELINO	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	HISTÓRIA
SADRAQUE GERALDO BERNALDO	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MEDICINA
SALOMÃO MARQUES DA SILVA	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
SÂMIA GONZAGA JOÃO	TIKUNA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	SERVIÇO SOCIAL
SANDOVAL TECA MAYURUNA	MAYURUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	FILOSOFIA
SANDRA HERMINIO REIS	MARUBO	SAÚDE COLETIVA	MEDICINA
SANDRA MARQUES DA SILVA	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
SANDRO MAYURUNA	MAYURUNA	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
SARAH SAMPAIO FELIX	TIKUNA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
SARA MINEIRO FLORINDO	KOKAMA	MEDICINA	
SARNEY VITORINO PEREIRA	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
SAULO ELEUTERIO LOPES	TIKUNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
SERGIMAR FELICIANO FIRMINO	TIKUNA	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
SHARY JOBELY CUELLAR RIVERA	NASA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA DE MATERIAIS
SHARYN SMITH COTACIO ROJAS	NASA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ARQUITETURA E URBANISMO
SHEILA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA	PANKARÁ	MEDICINA	ARQUITETURA E URBANISMO
SHEISLA FELIX FERNANDES	TIKUNA	SERVIÇO SOCIAL	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
SHELLEY DE JESUS BARRETO GONÇALVES	TUKANO	ENGENHARIA DE ENERGIA	MEDICINA
SHELLY ARCANJO DOS SANTOS	KOKAMA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
SILVANY UNAN MAYORUNA	MAYURUNA	MEDICINA	HISTÓRIA
SILVIA LILIANA PEREIRA DOS SANTOS	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
SIMONIA MURATU DE ALMEIDA	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
SONIA NATIVIDADE ESTOLANO	TIKUNA	MATEMÁTICA	MEDICINA
SUELLY GUIHERME OVIDIO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
SUZETH LEAO MEDINA	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	HISTÓRIA
TAMARA DA SILVA SALAZAR	MACUXI	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE COLETIVA
TAMIA SISA CANGO CONDOLO	KICHWA/QUECHUAS	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
TAMYA JANETH ALVARADO LICUY	KICHWA/QUECHUAS	MEDICINA	
TANIA PINTO ALBINO	TIKUNA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SAÚDE COLETIVA
TATIANA BERNALDINO ARTUR	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
TATIANA MARTINEZ ORTIZ	AVÁ-GUARANI	MEDICINA	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
TATIANA RAMOS PEREIRA	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
TAYSON PEREIRA MARTINS	KAMBEBA	MEDICINA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
TELRISON LUCIANO MATEUS	TIKUNA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
THAISA TAKUA NHENGARAI MARTINES	AVÁ-GUARANI	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
THAMIRES SILVA GON	ATIKUM-UMÃ	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
THAYNARA DE OLIVEIRA XAVIER	MURA	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
TIAGO QUIRINO RAMOS	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
TIOGU KALAPALO	KALAPALO	HISTÓRIA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
TOMMY LOZANO DA SILVA	TIKUNA	MEDICINA	MATEMÁTICA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
TSENKUSH MONCAYO YANTSE JULIANA	SHUAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SERVIÇO SOCIAL
TUKUSSI KUIKURO	KUIKURO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
TURU MATIS	MATIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
USHAPA MOISES ANKUAS PEAS	SHUAR	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
VAGNER KOHITO YANOMAMI	YANOMAMI	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
VALBER ALFREDO HILARIO	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
VALDINILSON MANDUCA ATAÍDE ADÃO	TIKUNA	MÚSICA	CINEMA E AUDIOVISUAL
VALZEMIR ANTONIO PLACIDO	TIKUNA	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
VICENTE ANGARITO RAMOS	TIKUNA	ENGENHARIA DE ENERGIA	SERVIÇO SOCIAL
VICTOR DE ALMEIDA GOMES	TIKUNA	MEDICINA	ARQUITETURA E URBANISMO
VICTORIA MARTINS TOMAS DA SILVA	BARÉ	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	CINEMA E AUDIOVISUAL
VILDO MARTINS PINTO	TIKUNA	SAÚDE COLETIVA	SERVIÇO SOCIAL
VINICIUS SILVA LEAL	ATIKUM	MEDICINA	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA
VINICIUS TOMAS LIMA	BARÉ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	SERVIÇO SOCIAL
VIVALDO NILO EMILIO	TIKUNA	MEDICINA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
VIVIANA AQUINO	MBY'A GUARANI	HISTÓRIA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
VIVIANE SILVA LEAL	ATIKUM-UMÃ	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
VIVIAN PINTO BRUNO	TIKUNA	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	HISTÓRIA
VIVIAN TOMAS BARRETO	BARÉ	CINEMA E AUDIOVISUAL	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
WALDEMAR MEBU MAYURUNA	MAYURUNA	SAÚDE COLETIVA	MÚSICA

NOME COMPLETO	POVO INDÍGENA	CURSO 1ª OPÇÃO	CURSO 2ª OPÇÃO
WALDEMIR MENDES SHOQUE MAYORUNA	MAYURUNA	FILOSOFIA	QUÍMICA
WESLEY CRUZ DE SOUZA	TIKUNA	MEDICINA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
WILFRAN JHOAN MAZABUEL CAUSAYA	NASA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
WILLIAM RODRIGUES ARAPASSO	TIKUNA	MEDICINA	SAÚDE COLETIVA
WILLIAN ANASTASIO NETO PRADO ARANTES	TUKANO	SERVIÇO SOCIAL	MEDICINA
YAMINARU AWETI	AWETI	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
YANELLY CRISELL ALVARADO RAMOS	KICHWA/QUECHUA	MEDICINA	BIOTECNOLOGIA
YANGUAMI VARGAS BRIGITE NAGELY	SHUAR	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	ENGENHARIA DE ENERGIA
YANINA GONÇALVES DIAZ	AVÁ-GUARANI	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
YEFER ADELMO VITONAS CHATE	NASA	ARQUITETURA E URBANISMO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
YINETH ALEJANDRA IQUIRA FERNANDEZ	NASA	MEDICINA	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
YUMA LINETTE ULCUE SISCO	NASA	CINEMA E AUDIOVISUAL	MEDICINA
YUMI GABRIEL TIWI ANKUASH	SHUAR	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA DE ENERGIA
ZEQUE TORRES RIBEIRO	TIKUNA	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE
ZICO DA SILVA	GUARANI	MEDICINA	

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e considerando:

- O disposto na Resolução nº 09/2021/COSUEN;
- O processo administrativo nº 23422.002095/2025-05, e
- O edital nº 05/2025/PROINT e retificação,

RESOLVE tornar pública a chamada para servidores interessados em atuar na Banca de Seleção do Processo Seletivo Internacional (PSI) – 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores interessados em atuar na Banca de Seleção do Processo Seletivo Internacional (PSI) – 2025.

2. DAS VAGAS, DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 São disponibilizadas 30 (trinta) vagas, das quais 15 (quinze) são destinadas a membros titulares e 15 (quinze) a membros suplentes;

2.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição pelo Sistema Inscreva, no período de 04 de julho até o dia 20 de julho de 2025;

Parágrafo único. No ato da inscrição, o servidor interessado, deverá enviar a manifestação favorável de sua chefia imediata, para sua participação nos trabalhos da Banca de Seleção.

2.3 A seleção será por ordem de inscrição, sendo que os quinze (quinze) primeiros serão nomeados membros titulares e os quinze (quinze) restantes serão nomeados membros suplentes.

2.4 Não poderão concorrer a uma vaga servidores em período aquisitivo de férias ou afastamentos durante os dias programados para a realização das atividades, conforme descrito no **item 3**.

Parágrafo único. Só poderão concorrer a uma vaga servidores efetivos, ficando vedada a participação de servidores visitantes.

3. DOS RESULTADOS E DO PERÍODO DAS ATIVIDADES

3.1 O resultado será divulgado no dia 22 de julho de 2025;

3.2 O período de avaliação e classificação dos candidatos compreenderá as datas de**03 de setembro até o dia 14 de outubro de 2025** e a análise de recursos vai de **27 de outubro de 2025 ao dia 04 de novembro de 2025** entre 08h30 e 17h00, podendo ser prorrogado;

3.2.1 A realização dos trabalhos da Banca de avaliação ocorrerá de forma **presencial**, em local a ser definido.

Parágrafo único. O servidor selecionado deverá ter ampla disponibilidade de reunião e trabalho nos dias compreendidos para a realização das atividades.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 34, DE 03 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o processo seletivo para o Programa de Mobilidade na Philosophical Faculty UHK, Czech Republic, na modalidade de graduação para o Semestre de verão 2026.1.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, bem como o processo associado nº 23422.014222/2025-19 torna público:

O processo seletivo para o Programa de Mobilidade na Philosophical Faculty UHK, Czech Republic, na modalidade de graduação para o Semestre de verão 2026.1

1. DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre a UNILA e a Philosophical Faculty, University of Hradec Králové, proporcionado a estudantes de graduação experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

2.1 São disponibilizadas neste edital 02 (duas) vagas para mobilidade acadêmica, na Faculdade de Filosofia da UHK, República Tcheca, em nível de graduação na Philosophical Faculty, University of Hradec Králové, sendo elas divididas da seguinte forma:

2.1.1 1 (uma) Vaga Com Bolsa: 1 vaga de mobilidade acadêmica com bolsa, no valor total de 50.000 CZK.

2.1.1.1 A bolsa será paga ao estudante selecionado somente após sua chegada à UHK e após abertura de uma conta em uma instituição bancária tcheca;

2.1.1.2 A bolsa destina-se como suporte da Faculdade de Filosofia e não cobre toda a estadia e nem todas as despesas relacionadas, cabendo ao estudante cobrir despesas (alojamento, alimentação, visto, seguro de saúde, passagem aérea e demais despesas eventuais) relacionadas à estadia de estudo por conta própria;

Parágrafo único. O candidato selecionado para a vaga com bolsa deve chegar no prazo, caso contrário, a bolsa pode ser reduzida proporcionalmente.

2.1.2 - 1 (uma) Vaga Sem Bolsa: 1 vaga de mobilidade acadêmica sem bolsa.

2.2 A oferta da acadêmica de cursos pode ser consultada no link: <https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/practical-information#courses>.

3. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO

3.1 A mobilidade a que se refere este edital ocorrerá no período denominado “summer semester 2025/2026”, com período de aulas compreendido entre 09 de fevereiro a junho de 2026.

3.2 O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, mediante novo plano de estudos aprovado pela coordenação de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA/PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

3.3 É vedada a permanência do estudante no exterior por um período superior a 4 (quatro) semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade.

3.4 Em caso de renovação do período de mobilidade, não ocorrerá a renovação da bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNILA listados abaixo:

1. História - Licenciatura;
2. História - América Latina;
3. Administração Pública e Políticas Públicas;
4. Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina;
5. Filosofia - Licenciatura;
6. Relações Internacionais e Integração;
7. Serviço Social.

4.2 É requisito obrigatório a fluência em idioma inglês, bem como a demonstração de proficiência para nível mínimo de inglês B1 (B1+ ou B2 são recomendados).

Parágrafo único: A comprovação da proficiência poderá ser efetuada mediante apresentação de certificado, conclusão de cursos de idiomas, realização de disciplinas específicas, emissão de declarações, ou outros documentos equivalentes.

4.3 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 8 (oito);

4.4 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância;

Parágrafo único. Não estar matriculado ou cursando o semestre previsto para conclusão do curso;

4.5 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

4.6 Não ter realizado mobilidade internacional por meio de processo seletivo realizado pela PROINT, enquanto estudante da UNILA, no vínculo atual;

4.7 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção;

4.8 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

5 . DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão feitas por meio do Portal Inscreva – UNILA, no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/3037/subscriptions/new> de acordo com o cronograma (anexo V). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

1. Dados pessoais;
2. Passaporte
3. Dados acadêmicos;
4. Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (anexo I), com no mínimo de 03 disciplinas.
5. Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
6. Tabela de pontuação devidamente preenchida (anexo IV);
7. Comprovantes da tabela de pontuação.

5.2 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última inscrição realizada.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela PROINT, considerando os critérios abaixo:

6.1.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo III.

6.1.2 Pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

1. IRA: até 34 (trinta e quatro) pontos, proporcionais. Será atribuída a nota máxima (34 pontos) para o(a) candidato(a) com maior IRA dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida por meio da aplicação de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;
2. Integralização do Curso: até 12 (doze) pontos, proporcionais ao tempo concluído. Será atribuída a nota máxima (12 pontos) para o(a) candidato(a) com a maior integralização curricular dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Declaração de atividades realizadas como Bolsista Integração. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante em eventos e ações: até 12 (doze) pontos, ou 3 (três) pontos por projeto;
4. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h): até 16 (dezesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por certificado.
5. Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros; até 16 (dezesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por publicação.
6. Parágrafo único. O(A) candidato(a) poderá apresentar carta de aceite de publicação, quando ainda não houver o documento na íntegra;
7. Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE: 10 pontos;
8. Como critério de desempate será analisada a nota ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos. Considerando-se como nota máxima a dispensa ou maior integralização curricular da língua adicional.

6.1.3 Para fins de comprovação dos itens acima, só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

6.2 Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Proint

6.3 O candidato aprovado em primeiro lugar será contemplado com a vaga com bolsa e o candidato seguinte com a vaga sem bolsa.

Parágrafo único. A aprovação neste edital garante apenas a indicação para as vagas disponíveis, cabendo à Universidade Anfitriã a aprovação final dos candidatos selecionados por este edital.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

7.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

7.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 6.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado;

7.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT, em data a definir. A reunião poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, a ser definido pela Seção de Mobilidade. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de não comparecimento à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias corridos após a reunião, para comunicar à Seção de Mobilidade e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo;

7.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade Anfitriã receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela UNILA e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

8.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida;

8.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

8.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo à seção de mobilidade antes de sua saída;

Parágrafo único. Em caso de prorrogação de mobilidade, o seguro de vida deve ser providenciado para todo o período da renovação e enviado à Seção de Mobilidade;

8.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

8.5 É de responsabilidade do estudante internacional da UNILA estar com a CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

9. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Os estudantes selecionados, após a reunião orientativa deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará na não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

11. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7.1.3 e do termo que trata o item 10, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.;

Parágrafo único. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo V).

12.2 Recursos apresentados após o prazo estabelecido pelo cronograma não serão considerados.

12.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo II) e entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila;

13.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico;

13.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da UNILA, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade;

13.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br;

13.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá apresentar o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas;

13.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico;

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.

13.7 A UHK fornece acomodação em dormitório para todos os estudantes internacionais (cerca de 160 USD por um mês de estadia). Os custos de vida em Hradec Králové são aproximadamente 350-550 USD/mês, incluindo acomodação em dormitório;

13.8 É imprescindível a leitura das informações contidas nos links abaixo:

1. Informações sobre a faculdade, universidade, cidade de Hradec Králové: https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/practical-information;
2. Informações sobre o intercâmbio, juntamente com todos os documentos necessários:https://www.uhk.cz/en-GB/FF-international-students/Non-European-Exchange-Programmes;
3. Histórias de ex-alunos de intercâmbio: https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/stories;

4. Relatos de estudantes da UNILA que já realizaram mobilidade na UHK no link: https://documentos.unila.edu.br/relatorios-mobilidade?combine=UHK.

13.9 Fica estabelecida a data de dez de julho de 2025 (10/07/2025), para realização de sessão aberta por parte da SEMA para dirimir dúvidas quanto ao presente edital. A sessão ocorrerá de forma remota, via plataforma RNP, às 14h, no link: https://conferenciaweb.rnp.br/unila/sema-secao-de-mobilidade-academica

ANEXO I - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO
Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: _____ /_____					
Nome:_____					
Universidade de Destino: _____					
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório: P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que enviarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

_____

Assinatura do Candidato

Eu Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

_____

ASSINATURA ELETRÔNICA COORDENAÇÃO DE CURSO

_____/_____/_____

DATA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao Edital nº____/2025,

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, sob a matrícula nº

_____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____
_____
_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____
_____
_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja

reconsiderado)

_____
_____
_____

_____

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

ANEXO III

TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	**Ponto por Certificado - Comprovação**	**Pontuação máxima**
IRA	Comprovação via Histórico	34
Integralização do Curso	Comprovação via Histórico	12
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Declaração de atividades realizadas como Bolsista Integração. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante em eventos e ações	3 (três) pontos por projeto	12
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h)	4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração.	16
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros	4 (quatro) pontos por publicação;	16
Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE	Comprovação Via Administrativa	10
	Total	100

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.
**Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

IRA: _____

% de Integralização: _____

Estudante Beneficiário da PRAE ( ) Sim ( ) Não

Atividade/Informação	**Quantidade de Certificados**	**Pontuação Obtida**
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Declaração de atividades realizadas como Bolsista Integração. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante em eventos e ações: até 12 (doze) pontos, ou 3 (três) pontos por projeto;		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h). 4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração. Máximo 16 pontos		
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros. 4 (quatro) pontos por publicação. Máximo 16 pontos.		

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.
**Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

Cidade e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	04/07/2025 a 08/08/2025
SESSÃO ABERTA TIRA DÚVIDAS	10/07/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 11/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 13/08/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 15/08/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	Até 15/08/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 18/08/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	Até 20/02/2025
REUNIÃO ORIENTATIVA	22/08/2025

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 566, DE 02 DE JULHO DE 2025

Revoga a Portaria que designou o servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Manutenção.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a solicitação eletrônica nº 17002, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 14/07/2025, a Portaria nº 369/2024/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 25 de março de 2024, que designou o servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2139771, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Manutenção, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 565, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais aos servidores do Departamento de Atendimento à Saúde.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito

das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2015/CONSUN, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO o processo nº 23422.008496/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, lotados no Departamento de Atendimento à Saúde, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo:

I – CATIA PETER ALVES DE LIMA, Enfermeira-Área, Siape 1646214, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde;

II – ELISANGELA SANCHES PERANDRE SANTOS, Enfermeira-Área, SIAPE 2312288, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde;

III – PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, lotado no Departamento de Atendimento à Saúde;

IV – ROBERTO CESAR COELHO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2139517, lotado no Departamento de Atendimento à Saúde.

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23422.008496/2017-51 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º A concessão de flexibilização da jornada ficará suspensa durante o período em que o servidor estiver no exercício de cargo em comissão ou de função gratificada.

§3º Quando realocado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23422.008496/2017-51, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23422.008496/2017-51, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação de cada setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no art. 13, §1º e §2º, da Resolução nº 18/2015/CONSUN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 567, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designa o servidor ABIMAEL FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, Arquiteto e Urbanista, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Manutenção.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de

acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 17002, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 14/07/2025, o servidor ABIMAEL FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, Arquiteto e Urbanista, Siape 1757360, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Manutenção, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 562, DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONCA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; a Lei 15.141, de 02 de junho de 2025, e o processo nº 23422.025482/2024-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 09/01/2025, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONCA, Assistente em Administração, Siape 1636470, correspondente ao Curso de Processos didáticos-pedagógicos para cursos na modalidade a distância, nível de Especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 563, DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.025598/2024-60, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO, Assistente em Administração, Siape 3353262, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 564, DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.025409/2024-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO, Assistente em Administração, Siape 1381227, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 1º/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 561, DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor FELIPE DE ALMEIDA LIMA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, e o processo nº 23422.011105/2025-95, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 21/05/2025, ao servidor FELIPE DE ALMEIDA LIMA, Assistente em Administração, Siape 3475445, correspondente ao Curso de Bacharel em Música - Práticas Interpretativas - piano, nível de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 560, DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Capacitação à servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.011621/2025-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape 1837310, pelo período de 07/07/2025 à 20/08/2025, correspondente ao 3º quinquênio, de 19/01/2021 à 18/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 559, DE 01 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOAO PEDRO DOS SANTOS VENDITTO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Portaria GR nº 553, de 9 de novembro de 2012 e suas alterações, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 66, de 16 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, a Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025 e o processo nº 23422.025116/2024-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOAO PEDRO DOS SANTOS VENDITTO, Assistente em Administração, Siape 3352844, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 1º/1/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de intérprete de Libras.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021; na Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; e o que consta no processo 23422.002695/2025-65, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de intérprete de Libras:

I. WLADIANNE FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1188387, ocupante do cargo de Administrador, lotada na SECAFE.

II. DEISE BAUMGRATZ, SIAPE 2148975, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no GR;

III. SENILDE ALCANTARA GUANAES, SIAPE 1841117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na AR1.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Técnico Preliminar;

II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;

III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;

IV. Termo de Referência;

V. Formulário de Solicitação de Empenho;

VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 66/2025/PROAGI, publicada no Boletim de Serviço nº 101, de 09 de Junho de 2025, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 04 DE JULHO DE 2025

Aprova o Regulamento de Extensão Universitária que dispõe sobre as normas gerais para registro e avaliação das atividades de extensão na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, de acordo com o processo 23422.011640/2025-46, e o deliberado e aprovado na 42 reunião ordinária, de 1º de julho de 2025, e tendo em vista:

- a Lei Federal n.º 12.189, de 12 de dezembro de 2010, de criação da UNILA;
- o Plano Nacional de Extensão 2000/2001, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;
- a Política Nacional de Extensão Universitária, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 2012;
- o Plano de Ação do Congresso Regional de Educação Superior 2018-2028, resultante da III Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e Caribe, realizado em Córdoba, Argentina, em junho de 2018, sob os auspícios da IESALC-UNESCO;
- o Relatório de Pesquisa do FORPROEX que definiu os Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária em 2017;
- o Parecer CNE/CES n.º 608, aprovado 03 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que indica as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira, homologado pela Portaria MEC n.º 1.350, de 14 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação;
- a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Federal n.º 13.005/2014;
- o Parecer CNE/CES n.º 576, aprovado em 9 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que propõe a Revisão da Resolução CNE/CES n.º 7/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Federal n.º 13.005/2014;
- a Resolução CONSUN n.º 5, de 08 de abril de 2019, do Conselho Superior, que aprova a Política de Internacionalização da UNILA;
- a Resolução COSUEN n.º 1, de 03 de março de 2021, da Comissão Superior de Ensino, que regulamenta a inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UNILA;
- a Resolução CONSUN n.º 08, de 28 de abril de 2023, do Conselho Superior, que estabelece a Política de Ações Afirmativas da UNILA;
- a Resolução CONSUN n.º 22, de 30 de outubro de 2023, do Conselho Superior, que institui a Política de Culturas da UNILA;
- a Resolução CONSUN n.º 1, de 02 de fevereiro de 2024, do Conselho Superior, que aprova a Política Linguística da UNILA;
- a Resolução CONSUN n.º 02, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Superior, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA 2025-2029;
- a Resolução CONSUN n.º 04, de 16 de abril de 2025, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Extensão da UNILA;
- a Resolução CONSUN n.º 23, de 28 de novembro de 2023, do Conselho Universitário, que aprova o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos da UNILA;
- a Resolução CONSUN n.º 03, de 29 de janeiro de 2021, do Conselho Universitário, que aprova o Regime Disciplinar da UNILA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Extensão Universitária que dispõe sobre as normas gerais para registro e avaliação das atividades de extensão na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução COSUEX n.º 01, de 2 de maio de 2022, aprovada pela Comissão Superior de Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ANEXO

REGULAMENTO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Extensão na UNILA é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, artístico, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, de maneira estratégica para a inserção da UNILA no território regional e o cumprimento da missão institucional de integração dos povos da América Latina e Caribe.

Art. 2º O objetivo da extensão na UNILA é impactar o desenvolvimento regional, a aprendizagem dos(as) estudantes e o entorno locorregional da universidade na busca e efetivação de direitos sociais e da plena cidadania, de forma articulada ao combate às discriminações, preconceitos e desigualdades, e em acordo com as políticas de ações afirmativas e de inclusão social.

Art. 3º As ações de extensão podem compor carga horária curricular, conforme previsto nas normativas pertinentes, desde que prevista na matriz curricular do curso de graduação, nas categorias:

I - ACEX - Atividades Curriculares de Extensão: cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas relacionados com a área de formação e perfil do(a) egresso(a) do curso;

II - ACEX LIVRE - Atividades Curriculares de Extensão Livres: cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas das diversas áreas de conhecimento;

III - disciplinas mistas ou exclusivas de extensão, as quais podem ser obrigatórias, optativas ou livres e devem informar a atividade de extensão desenvolvida.

Parágrafo único. Os fluxos e avaliações da componente curricular extensionista nas disciplinas previstas no Inciso III devem ser objeto de normativa conjunta entre PROGRAD e PROEX.

Art. 4º São consideradas ações de extensão as intervenções que envolvam a participação ativa, presencial e formativa dos(as) estudantes e as comunidades externas à UNILA.

Art. 5º A ação de extensão segue os princípios e diretrizes apresentados na Política de Extensão da UNILA.

Parágrafo único. As ações de extensão devem ser pautadas e articuladas pelos eixos integradores, áreas de atuação e linhas temáticas da política.

Art. 6º No máximo 20% (vinte por cento) da carga horária total da participação do(a) discente extensionista da ação de extensão pode ser realizada de forma remota.

Art. 7º Nos cursos, oficinas e eventos é admitido ofertar até 30% (trinta por cento) da carga horária total de forma remota.

Parágrafo Único. Em caso de demanda expressa de comunidade externa à universidade, é possível a oferta de cursos, oficinas e eventos com maior carga horária remota desde que autorizado pela PROEX.

Art. 8º Cabe à Pró-Reitoria de Extensão desenvolver ações indutoras e discricionárias para o atendimento estratégico de eixos integradores, áreas de atuação e linhas temáticas, visando garantir o melhor atendimento possível das demandas do território de inserção da UNILA.

Art. 9º Todas as atividades de extensão da UNILA estão submetidas às determinações constantes neste regulamento e devem ser registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 10. Não são consideradas ações de extensão as propostas:

I - que tenham como público ou objeto apenas a comunidade acadêmica da UNILA;

II - que não tenha estudante vinculado(a);

III - que sejam destinadas apenas a divulgar a UNILA;

IV - cuja carga horária voltada ao diálogo com a comunidade externa corresponda a menos de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da proposta, conforme registrado na submissão da proposta no SIGAA;

V - que incorram em racismo, sexismo, misoginia, capacitismo, LGBTfobia, xenofobia, gordofobia e/ou aporofobia;

VI - que façam apologia ao negacionismo científico, ao nazismo e discursos de ódio;

VII - que contenham plágio, conteúdo ofensivo e/ou declarações fraudulentas ou intencionalmente imprecisas.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 11. As ações de extensão são classificadas, de acordo com a Política de Extensão da UNILA, nas modalidades:

I - Programa;

II - Projeto;

III - Curso e oficina;

IV - Evento;

V - Prestação de Serviços.

Art. 12. São objetivos das ações de extensão:

I - a inserção da Universidade no território com vistas à transformação das comunidades e da sociedade;

II - contribuir para a criação de um ambiente multi e intercultural, de respeito entre as nações do continente Latino-Americano e Caribe e para a formação de uma cidadania voltada para a integração e desenvolvimento em suas diversas dimensões: econômico, social, cultural, artístico, político, humano, sustentável, regional e transfronteiriço;

III - promover oportunidades de interação entre Universidade e comunidade, possibilitando a troca de saberes e a mútua aprendizagem em parceria com as entidades públicas, os movimentos sociais e demais setores da sociedade;

IV - desenvolver a Extensão Universitária como dimensão substantiva, relevante e estratégica da atuação institucional e de seu projeto político-institucional de integração latino-americana e caribenha, integrada à concepção de universidade pública enquanto bem comum da sociedade;

V - contribuir para que a Extensão Universitária seja parte da solução dos problemas sociais da América Latina e do Caribe, propondo respostas contextualizadas, por meio do diálogo com os diversos setores populares, artístico-culturais e movimentos sociais;

VI - contribuir na implementação e na elaboração das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional e voltadas para a maioria da população, com ações comprometidas com a inclusão social, com a emancipação de sujeitos(as) ou atores sociais e com o combate às discriminações, preconceitos, negacionismo científico e propagação de desinformação;

VII - estimular a integração da população na Universidade, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados, respeitando a pluralidade de pensamento e a diversidade cultural, com a garantia de espaços de participação dos(as) diferentes sujeitos(as) sociais;

VIII - incentivar ações de inovação tecnológica e social;

IX - servir como ferramenta para inserção curricular da extensão nos cursos de graduação e pós-graduação;

X - reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico indispensável à formação do(a) estudante, considerando sua formação cidadã na futura atuação profissional.

Seção I

Dos Programas

Art. 13. O Programa de Extensão é um conjunto articulado de ações de extensão, de caráter orgânico-institucional e multi/inter/transdisciplinar, podendo ser interinstitucional, em estreita relação com a Pró-Reitoria de Extensão, integrado às atividades de pesquisa e de ensino, devendo observar:

I - a integração no território e/ou com grupos populacionais;

II - clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por discentes da graduação e/ou da pós-graduação orientados por um(a) ou mais professores(as) da instituição;

III - conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e/ou os Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos, ressaltando a indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Um programa de extensão não pode ser constituído apenas por ações de um(a) mesmo(a) coordenador(a).

Art. 14. É facultado à Pró-Reitoria de Extensão fomentar ações para a criação, desenvolvimento e fortalecimento de programas de extensão, de modo a organizar os projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de maneira articulada, com o intuito de fortalecer a perenidade da UNILA na região trinacional.

Art. 15. São objetivos de um Programa de Extensão:

I - apoiar e consolidar o desenvolvimento das atividades de extensão permanentes, executadas por docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) da UNILA;

II - colaborar para robustez e inserção da Universidade no território com vistas à transformação das comunidades e da sociedade;

III - possibilitar a nucleação das atividades de extensão por áreas de conhecimento e linhas de extensão e/ou linguagens artístico-culturais;

IV - promover a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa.

Art. 16. São diretrizes de um Programa de Extensão:

I - articular no mínimo dois projetos de extensão vinculados a outra(s) atividade(s) de extensão convergentes;

II - fomentar a parceria com organizações externas à universidade;

III - Fundamentar-se em metodologias multiplicadoras e participativas de transformação comunitária;

IV - organizar todas as atividades desenvolvidas dentro do programa em torno de objetivos comuns, complementares e/ou articulados, podendo envolver servidores(as) técnico-administrativos(as), discentes da graduação e pós-graduação e comunidade externa.

Parágrafo único. A(s) ação(ões) de extensão vinculadas a um Programa de Extensão pode contribuir em outro(s) Programa(s), sem vincular no sistema.

Art. 17. O(a) coordenador(a) de um programa de extensão deve comprovar no mínimo 2 (dois) anos de coordenação de ação de extensão.

Art. 18. Um programa de extensão deve ser proposto e executado em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. A renovação ou a prorrogação de um programa de extensão deve ser solicitada à Pró-Reitoria de Extensão até 60 (sessenta) dias antes do término de vigência e está condicionada ao envio do relatório final e/ou as exigências das normas vigentes.

Art. 19. Os projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços que se proponham a integrar um programa de extensão devem explicitar esta vinculação e os mecanismos de interação.

Art. 20. O programa de extensão deve ter um(a) coordenador(a)-geral, que pode ser ou não um(a) dos(as) coordenadores(as) das ações a ele integradas, e um(a) coordenador(a) adjunto(a).

Parágrafo único. Em caso de desistência, licença ou de afastamentos previstos em lei, do(a) coordenador(a) geral do programa, este passa a ser coordenado pelo(a) coordenador(a) adjunto(a).

Art. 21. As propostas de programas devem ser analisadas pela COSUEX no que diz respeito à articulação das ações envolvidas, a adequação à Política de Extensão da UNILA e a relação de complementaridade aos demais programas de extensão em execução.

Art. 22. Os fluxos de submissão, aprovação, registro e acompanhamento dos programas são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão em Instrução Normativa.

Parágrafo único. Cabe aos(às) coordenadores(as) registrar o(s) relatório(s) parcial(is) e final do Programa, cujas diretrizes serão estabelecidas em Instrução Normativa.

Seção II

Dos Projetos

Art. 23. O projeto de extensão é definido por um conjunto de ações processuais contínuas, com duração mínima de 12 (doze) meses, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, vinculados à missão da UNILA, podendo ter um caráter orgânico-institucional ou partir de iniciativas individuais servidoras e servidores, sendo:

I - vinculado a um programa de extensão;

II - não-vinculado a um programa, constituindo-se um projeto isolado.

Parágrafo único. Projetos de extensão vinculados a um programa de extensão podem receber pontuação extra nas avaliações, regulamentado por conforme Instrução Normativa estabelecida pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 24. Um projeto de extensão pode ser renovado ou prorrogado, de acordo com as regras do edital ao qual se vincula.

Parágrafo único. A renovação e a prorrogação não ocorrem automaticamente, devendo ser solicitada conforme Instrução Normativa estabelecida pela Pró-Reitoria de Extensão.

Seção III

Dos Cursos e Oficinas

Art. 25. O Curso e/ou Oficina de extensão é uma ação pedagógica ofertada à comunidade externa, com o objetivo de socialização do conhecimento acadêmico, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos e certificação, podendo ser:

I - vinculado a um programa, projeto, evento ou prestação de serviços, que não se limitam a cursos e/ou oficinas como única ação de extensão;

II - isolado de outras ações de extensão.

Art. 26. Um curso de extensão deve ofertar no mínimo 8 (oito) horas de duração para o(a) participante ouvinte.

§ 1º A hora-aula dos cursos de extensão equivale a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º Os critérios de avaliação devem ser indicados na proposta do curso.

§ 3º A certificação do curso de extensão pressupõe a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas pelo(a) participante e o aproveitamento das atividades de avaliação.

§ 4º Nos certificados dos cursos de extensão deve constar a nota dos(as) participantes, se for o caso.

§ 5º Os cursos e/ou oficinas devem ter no mínimo 70% (setenta por cento) da carga horária total de forma presencial.

Art. 27. Uma oficina de extensão deve ter menos de 8 (oito) horas de duração, podendo ser:

I - vinculado(a) a um programa ou a um projeto de extensão;

II - isolado(a), quando não estiver vinculado a um programa ou a um projeto de extensão.

Art. 28. O curso ou a oficina de extensão, em relação à oferta, pode ser:

I - presencial: quando a carga horária computada é referente à atividade educacional na presença de professor(a)/instrutor(a);

II - semipresencial: quando a carga horária computada possui natureza mista, parcialmente presencial e parcialmente a distância, sendo que as atividades presenciais devem totalizar no mínimo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso.

Art. 29. Para fins de certificação dos(as) participantes, o curso ou a oficina de extensão deve obrigatoriamente atender os seguintes critérios:

I - ter registro e frequência dos(as) participantes lançados no SIGAA extensão;

II - ter relatório final da ação homologado pela Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo único. Cursos e oficinas que não tenham o registro dos(as) participantes no SIGAA extensão para emissão dos certificados não terão o relatório final homologado pela Pró-Reitoria de Extensão, salvo exceções que impossibilitem o registro de participantes ou tenham a emissão de certificado por parceiros institucionais.

Art. 30. A frequência mínima para emissão de certificado em curso ou oficina de extensão é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Art. 31. É possível cadastrar módulos (no SIGAA entendidas como mini atividades) dentro de um curso.

Parágrafo único. A certificação é emitida para cada módulo/mini atividade após a aprovação do relatório final do curso e/ou oficina pela PROEX.

Art. 32. Propostas de cursos e/ou oficinas vinculados a programas ou projetos já aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão e em vigência podem solicitar dispensa de avaliação, conforme normativa própria, desde que tenham sido previstos nas propostas às quais se vinculam.

Parágrafo único. Todos os cursos ou oficinas realizadas devem, necessariamente, constar nos relatórios parciais (quando solicitados pela Pró-Reitoria de Extensão) e finais de programas e projetos aos quais estão vinculados.

Seção IV

Dos Eventos

Art. 33. O evento de extensão é uma atividade que implica apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico, tecnológico ou artístico-cultural desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

Parágrafo único. Não caracteriza ação de extensão, o evento de caráter acadêmico ou de ensino, tais como congressos, simpósios, semanas acadêmicas e afins, exceto quando demonstra ter como centralidade o diálogo com a comunidade externa.

Art. 34. É obrigatório o registro do evento no SIGAA para que este seja considerado ação de extensão.

Art. 35. O evento de extensão pode ser:

I - vinculado a um programa ou a um projeto de extensão da UNILA;

II - isolado, quando não estiver vinculado a um programa ou a um projeto de extensão da UNILA.

§ 1º Proposta de evento vinculado a programa ou a projeto de extensão já aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão e em vigência podem solicitar dispensa de avaliação, conforme normativa, devendo constar nos relatórios das ações vinculadas.

§ 2º A submissão do evento no SIGAA deverá obedecer o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para evento isolado e de 15 (quinze) dias para evento vinculado.

Art. 36. Deve ocorrer de forma presencial no mínimo 70% (setenta por cento) da carga horária total ofertada à comunidade pelos eventos.

Art. 37. Para fins de certificação dos(as) participantes, o evento de extensão deve obrigatoriamente atender os seguintes critérios:

I - ter registro e frequência dos(as) participantes lançados no sistema;

II - ter relatório final da ação homologado pela Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo único. Eventos que não tenham o registro dos(as) participantes no SIGAA para emissão dos certificados não terão o relatório final homologado pela Pró-Reitoria de Extensão, salvo exceções que impossibilitem o registro de participantes ou tenham a emissão de certificado por parceiros institucionais.

Art. 38. A frequência mínima para emissão de certificado em evento de extensão é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Art. 39. É possível, dentro do evento, cadastrar módulos no SIGAA, entendidas como mini atividades.

Parágrafo único. A certificação é emitida para cada mini atividade, ao final do macroevento.

Seção V

Da Prestação de Serviços

Art. 40. A prestação de serviços corresponde à oferta de serviço técnico especializado pela universidade à comunidade, necessariamente vinculados à programa de extensão ou à projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão, devendo:

I - estar em conformidade com a função social, científica e tecnológica da universidade pública, com a missão da UNILA e em atendimento à lei;

II - caracterizar-se como atividade científica-extensionista que tem por finalidade o atendimento de demanda externa à universidade, com ou sem captação de recursos, para execução de seus objetivos voltados ao desenvolvimento econômico, cultural e social no território, regulamentada por normativa específica.

Art. 41. Quando a prestação de serviços for demandada por instituições/entidades externas e/ou envolver recursos financeiros, ela deve ser regida por um instrumento normativo próprio.

Art. 42. Os fluxos de submissão, aprovação, registro e acompanhamento da prestação de serviço serão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão em Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DOS PRODUTOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 43. Todas as ações de extensão podem gerar produto(s) para difusão e/ou divulgação artístico-cultural, científica ou tecnológica, caracterizados como:

I - Publicação: material didático, manual, cartilha, fanzine, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, folders, outros;

II - Audiovisual: filmes, vídeos, CDs, LPs, programa de rádio ou de TV, outros;

III - Material Digital: sites e aplicativos, portais, páginas, serviços digitais, canais de comunicação virtual, outros;

IV - Mapeamentos e cartografias: mapas impressos, digitais, estáticos ou dinâmicos, colaborativos, outros;

V - Espetáculos: peças teatrais, musicais, performances, intervenções artísticas, outros;

VI - Tecnologias sociais: produtos, dispositivos ou equipamentos sustentáveis, processos, procedimentos, técnicas ou metodologias inclusivas, inovações sociais organizacionais e de gestão coletiva;

VII - Exposição: fotográficas, artísticas, pinturas, esculturas, audiovisual, arquitetônica, mostras, outros.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE EXECUTORA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 44. A equipe executora das ações de extensão é formada pelos seguintes membros, obrigatoriamente:

I - Coordenador(a) Geral;

II - Discente bolsista e/ou discente voluntário(a) da graduação ou da pós-graduação.

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) da ação de extensão tem até 45 (quarenta e cinco) dias para indicar os(as) discentes envolvidos(as) após o início da execução, sob pena de cancelamento da referida ação pela PROEX.

Art. 45. Toda ação de extensão deve ser coordenada por servidor(a) efetivo(a) da UNILA.

Parágrafo único. Com exceção de docentes substitutos(as) ou visitantes, desde que comprove o vínculo com a Unila, durante a execução da ação de extensão, inclusive no período de prestação de contas, ao final da ação.

Art. 46. Podem fazer parte da equipe os(as) seguintes membros(as):

I - coordenador(a) adjunto(a);

II - orientador(a);

III - colaboradores(as), que podem ser membros da comunidade externa;

IV - outros(as): auxiliar técnico(a), monitor(a), ministrante, tutor(a) e palestrante.

§ 1º A designação de coordenador(a) adjunto(a) e de orientador(a) pode ser exercida por servidores(as) cedidos(as), doutorandos e pós-doutorandos(as), desde que:

I - tenha grau acadêmico mínimo de mestrado;

II - a atividade extensionista seja compatível com suas outras atribuições na UNILA.

§ 2º O membro externo não tem vínculo com a UNILA, podendo ser qualquer pessoa da sociedade cuja participação seja pertinente à ação.

Art. 47. A equipe executora da ação de extensão pode ser alterada a qualquer tempo, desde que os(as) novos(as) integrantes atendam aos critérios deste regulamento.

Art. 48. São compromissos do(a) coordenador(a) da ação de extensão:

I - ser responsável pela execução da ação e pelo gerenciamento dos membros da equipe e demais participantes que dela façam parte;

II - articular as ações de extensão com outras atividades desenvolvidas na UNILA, com especial atenção para a pesquisa e o ensino;

III - prever a relação dialógica com a comunidade externa à UNILA, podendo ser auxiliado pela Pró-Reitoria de Extensão, quando necessário;

IV - garantir a execução da ação de extensão e o cumprimento dos seus objetivos;

V - participar do Seminário de Extensão da UNILA;

VI - participar do ciclo de acompanhamento da extensão e/ou processos de avaliação da Pró-Reitoria de Extensão;

VII - participar de ação de formação promovida pela PROEX e/ou SECAFE sobre ações afirmativas, diversidade e/ou temas correlatos;

VIII - colaborar como parecerista de ações de extensão internos e externos à UNILA, sempre que convocado(a), caso não possua conflito de interesses, em no máximo três pareceres semestrais, durante o período de duração da ação de extensão e nos quatro semestres subsequentes ao encerramento da ação de extensão sob sua coordenação;

IX - integrar o banco de pareceristas de instituições parceiras, para realizar até dois pareceres por ano, durante o período de duração da ação de extensão e nos quatro semestres subsequentes ao encerramento da ação de extensão sob sua coordenação;

X - supervisionar e/ou orientar o trabalho de discentes vinculados às ações;

XI - se responsabilizar e zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização da ação de extensão;

XII - responder pela utilização dos recursos financeiros da ação de extensão, inclusive de bolsa de extensão, quando for o caso;

XIII - apresentar o relatório final (e parcial, se for o caso), respeitando os prazos estabelecidos nas normativas e editais;

XIV - colaborar para o bom relacionamento com a comunidade e para o fortalecimento com a relação universidade-sociedade, mantendo uma conduta ética e moral, de acordo com o Código de Ética do Servidor Público Federal;

XV - responder tecnicamente, nas formas da lei, pela execução da ação de extensão;

XVI - responder à Pró-Reitoria de Extensão, sempre que necessário, sobre a ação de extensão sob sua coordenação;

XVII - promover a visibilidade da ação de extensão para a comunidade interna e externa;

XVIII - participar de ações de divulgação das ações e produtos, sempre que demandado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão;

XIX - orientar e demandar a entrega do relatório final pelo(a) bolsista e emitir parecer no relatório do(a) bolsista de extensão, via SIGAA, respeitando os prazos estabelecidos nas normativas e editais;

XX - incluir o nome do(s) discente(s) e a marca da UNILA e da Pró-Reitoria de Extensão na(s) publicação(ões), produto(s) ou no(s) trabalho(s) apresentado(s) em evento(s), sobre a(s) atividade(s) de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) estudante(s), inclusive no material de divulgação da ação;

XXI - fornecer para a Pró-Reitoria de Extensão cotas dos produtos de extensão impressos ou físicos, previsto no Capítulo III e os arquivos digitais que permitam sua reprodução pela PROEX, se for o caso;

XXII - informar para a Pró-Reitoria de Extensão, em casos de produtos online ou virtuais, os devidos links para compor o Banco de Produtos da Extensão;

XXIII - incluir a participação institucional da Pró-Reitoria de Extensão nos eventos de extensão e/ou atividades de lançamentos de produtos da extensão.

§ 1º Compete ao(à) coordenador(a) adjunto(a) de ação de extensão, quando houver, auxiliar o(a) coordenador(a)-geral nas suas tarefas e substituí-lo(a) na sua ausência.

§ 2º O(a) coordenador(a) da ação é corresponsável pelo cumprimento do termo de compromisso dos(as) discentes bolsistas a ela vinculados(as).

§ 3º A função de orientar discentes pode ser delegada pelo(a) coordenador(a) da ação a outro membro da equipe, desde que atendido o §1 do art. 46.

§ 4º Cabe ao(à) coordenador(a) de programa de extensão a função de articulação com todas as ações vinculadas e representar o programa nas atividades em rede promovidas pela PROEX.

§ 5º O(a) coordenador(a) que não cumprir com seus compromissos fica impedido de coordenar ações de extensão e planos de trabalho de bolsistas nos 12 (doze) meses subsequentes ao término da ação de extensão ou até serem sanadas as pendências, não isento de outras responsabilidades administrativas.

Art. 49. São compromissos do(a) orientador(a) da ação de extensão:

I - orientar e acompanhar discentes, em conformidade com as perspectivas acadêmico-pedagógicas da ação de extensão;

II - incentivar e fomentar o protagonismo discente na ação de extensão;

III - participar de eventos extensionistas, científicos e acadêmicos, com apresentação de resultados da ação de extensão;

IV - orientar os trabalhos a serem publicados, decorrentes da atividade de extensão;

V - colaborar para a articulação da ação de extensão com a pesquisa e o ensino;

VI - participar do Seminário de Extensão da UNILA;

VII - participar do ciclo de acompanhamento da extensão e/ou processos de avaliação da Pró-Reitoria de Extensão;

VIII - participar de ação de formação promovida pela PROEX e/ou SECAFE sobre ações afirmativas, diversidade e/ou temas correlatos;

IX - colaborar como parecerista de ações de extensão internos e externos à UNILA, sempre que convocado(a), caso não possua conflito de interesses, em no máximo três pareceres semestrais, durante o período de duração da ação de extensão e nos quatro semestres subsequentes ao encerramento da ação de extensão sob sua orientação.

Art. 50. São compromissos do(a) discente de ação de extensão:

I - valorizar a ação de extensão e assumir o seu protagonismo como parte fundamental para a sua formação profissional;

II - atuar com dedicação, responsabilidade e ética, colaborando para o bom relacionamento com a comunidade e para o fortalecimento da relação universidade-sociedade;

III - zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização na ação de extensão;

IV - promover a visibilidade da ação de extensão para a comunidade interna e externa;

V - participar de ações de divulgação das ações e produtos, sempre que demandado(a) pelo(a) coordenador(a) da ação ou pela Pró-Reitoria de Extensão;

VI - desenvolver as suas atividades de acordo com o plano de trabalho e as atividades estabelecidas pelo(a) responsável;

VII - participar do Seminário de Extensão da UNILA;

VIII - participar de reuniões, treinamentos, ações de formação encontros e processos de avaliação da PROEX, quando demandado pelo(a) coordenador(a) da ação ou pela PROEX;

IX - participar de ação de formação promovida pela PROEX e/ou SECAFE sobre ações afirmativas, diversidade e/ou temas correlatos;

X - incluir o nome do(s) coordenador(a)(es)(as) e a marca da UNILA e da Pró-Reitoria de Extensão na(s) publicação(ões), produto(s) ou no(s) trabalho(s) apresentado(s) em evento(s), sobre a(s) atividade(s) de extensão, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva, inclusive no material de divulgação da ação;

XI - elaborar o relatório final no término do vínculo (e parcial, se for o caso), para fins de prestação de contas;

XII - apresentar carga horária disponível para desenvolver o plano de atividades na ação de extensão;

XIII - declarar o vínculo à extensão universitária, na capa do trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, caso esta seja a base de seu trabalho;

XIV - enviar para a PROEX, como produto extensionista, o link do repositório de seu trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado feito com base em ação extensionista.

Art. 51. Discentes bolsistas devem observar obrigações adicionais dispostas em edital específico, no Termo de Compromisso e demais regulamentações.

Art. 52. O(a) discente que não cumprir com seus compromissos fica impedido(a) de participar de ações de extensão nos 12 (doze) meses subsequentes ao término da ação de extensão ou até serem sanadas as pendências.

Parágrafo único. No caso de discente em final de curso de graduação ou pós-graduação, este fica impedido de receber seu certificado de extensão até serem

sanadas as pendências.

Art. 53. É facultado o cadastro de Plano de Trabalho no SIGAA ao(à) discente voluntário(a), todavia, é imprescindível seu cadastro na equipe executora da ação para fins de registro e certificação.

§ 1º É obrigatório ao(à) discente voluntário(a) com Plano de Trabalho cadastrado no SIGAA submeter o relatório final das atividades desenvolvidas, para liberação do certificado de atuação.

§ 2º Ao não submeter relatório final das atividades desenvolvidas, o(a) discente voluntário(a) com Plano de Trabalho cadastrado no SIGAA gera pendência impeditiva de concorrer a demais editais da universidade.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA DEDICADA ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 54. A carga horária semanal dedicada a ações de extensão é:

I - até 8 (oito) horas semanais para coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a);

II - até 4 (quatro) horas semanais para orientador(a);

III - 20 (vinte) horas semanais para discente bolsista;

IV - até 20 (vinte) horas semanais para discente voluntário(a) com plano de trabalho;

V - até 8 (oito) horas semanais para discente voluntário(a) sem plano de trabalho;

VI - até 4 (quatro) horas semanais para demais integrantes da equipe.

§ 1º O controle e cômputo das horas dedicadas às atividades de extensão de cada membro da equipe é responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação.

§ 2º No caso de coordenador(a) técnico(a) administrativo(a), o cômputo da carga horária dedicada à ação de extensão deve observar a legislação pertinente à carreira.

§ 3º Em casos excepcionais, a PROEX pode autorizar a carga horária superior para colaboradores(as) externos(a), com solicitação devidamente justificada pelo coordenador(a).

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Art. 55. São caracterizadas como ações estratégicas da Pró-Reitoria de Extensão aquelas elaboradas para atender demandas estratégicas da Reitoria e da própria PROEX.

§ 1º A ação estratégica fica sob responsabilidade das unidades citadas no caput, podendo ser coordenada por qualquer servidor(a) efetivo(a) da UNILA designado pela Pró-Reitoria de Extensão.

§ 2º A ação estratégica deve ser instituída por ato normativo.

Art. 56. As ações estratégicas compõem o Plano de Ação da Pró-Reitoria de Extensão e obedecem ao disposto neste Regulamento.

Art. 57. As demandas de ações estratégicas solicitadas à Pró-Reitoria de Extensão são avaliadas de acordo com os seguintes aspectos:

I - a sua pertinência face aos objetivos e princípios da Extensão e da Cultura na UNILA;

II - o interesse de docentes ou técnicos(as)-administrativos(as) para coordenar a ação;

III - a viabilidade administrativa e orçamentária da UNILA.

Art. 58. Caso seja viável a execução de ação estratégica em parceria com entidades externas, a relação institucional deve ser formalizada por meio de Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação.

Art. 59. As ações estratégicas são fomentadas a partir do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão destinado para esse fim ou com recurso externo.

CAPÍTULO VII

DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E REGISTRO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 60. As ações de extensão da UNILA são obrigatoriamente registradas na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do SIGAA.

Art. 61. A submissão da ação de extensão é feita pelo(a) coordenador(a) da proposta.

Art. 62. As ações submetidas são anuídas pela chefia imediata do(a) servidor(a) proponente, respeitadas as exigências previstas nesta resolução.

§ 1º As ações de extensão que incluem a previsão de cadastro como ACEX de curso devem ser submetidas à ciência dos cursos para os quais se pretende oferta de vagas.

§ 2º Em casos excepcionais, a PROEX pode anuir por ofício as ações de extensão, notificando as chefias imediatas, orientadores(as) e/ou supervisores(as).

Art. 63. A submissão de ação de extensão deve ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da ação.

§ 1º Nos casos em que esteja prevista a dispensa de avaliação por mérito, o prazo para submissão é de 15 (quinze) dias do início da ação.

§ 2º Os prazos para submissão não se aplicam à modalidade Programa que tem fluxo estabelecido em normativa própria.

§ 3º Submissões com prazos inferiores aos regulamentados devem ser justificadas, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão acatar ou não a justificativa e a submissão.

Art. 64. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão realizar uma análise técnica referente ao cumprimento deste regulamento.

Art. 65. Tendo cumprido os requisitos técnicos, a Pró-Reitoria de Extensão deve solicitar avaliação a pareceristas ad hoc quanto ao mérito da ação, de acordo com as regras do edital ao qual a ação foi submetida.

Art. 66. A avaliação da ação tem critérios e fluxos estabelecidos em normativa própria e gera uma nota final para a ação de extensão.

§ 1º A avaliação do plano de trabalho do(a) bolsista e/ou voluntário(a) e dos relatórios parciais ou final integram a avaliação da ação.

§ 2º Os editais podem prever pontuação extra para ações vinculadas a programas em execução, a ações já consolidadas no território, temáticas prioritárias da extensão e/ou boas práticas extensionistas.

Art. 67. A PROEX pode solicitar ajustes à proposta antes da aprovação final.

Art. 68. O(a) coordenador(a) pode acatar e ajustar sua proposta em atendimento ao(à) parecerista e/ou PROEX, com a finalidade de melhorar a nota de avaliação conforme prazo e fluxo estabelecidos em normativa própria.

Art. 69. O(A) coordenador(a) que tiver sua proposta reprovada na análise de mérito pode apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado e fundamentado, com elementos que possam contribuir para o reexame da proposta, observada normativa própria e edital ao qual a proposta está sendo submetida.

Art. 70. É vedado o registro retroativo de ações de extensão.

§ 1º Em casos excepcionais é possível o registro retroativo de curso, oficina ou evento de extensão, desde que seja vinculado a programa ou projeto em execução e comprovada a materialidade da ação de extensão.

§ 2º Em todos os casos de registro retroativo deve ser aberto processo administrativo para diligência e decisão da Pró-Reitoria de Extensão.

CAPÍTULO VIII

DA RENOVAÇÃO, PRORROGAÇÃO E VINCULAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 71. A renovação de uma ação de extensão gera um novo registro no SIGAA, aproveitando elementos já inseridos no sistema.

§ 1º A renovação de projeto deve ter duração mínima de 12 (doze) meses.

§ 2º É necessário adequar a proposta a novas datas da ação e carga horária da equipe e considerar as sugestões feitas ao(s) relatório(s) e pareceres anteriores.

§ 3º A proposta renovada é enviada para nova avaliação externa que resultará na nota de avaliação da ação renovada, conforme instrução normativa.

Art. 72. A prorrogação de uma ação de extensão pode ser solicitada uma única vez até no máximo por 6 (seis) meses, com o intuito de concluir atividades previstas.

§ 1º A carga horária da equipe envolvida será computada proporcionalmente ao prazo prorrogado e adicionada aos certificados ao final da ação.

§ 2º A prorrogação da ação não implica na prorrogação de bolsa, cuja duração é regida por editais próprios.

Art. 73. A vinculação de uma ação de extensão relaciona uma nova proposta a outra já existente.

§ 1º A ação vinculada deve ocorrer integralmente dentro do período de vigência da ação já existente.

§ 2º As propostas de cursos, oficinas ou eventos podem ser vinculadas a projetos ou programas em execução.

§ 3º Projetos podem ser vinculados a programas em execução.

Art. 74. Ações de extensão prorrogadas ou vinculadas a outras pré-existentes não podem ser contempladas por recursos financeiros.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 75. Cada ação de extensão é acompanhada e avaliada pelo setor no qual está lotado(a) o(a) coordenador(a) e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 76. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão realizar encontros periódicos de formação, acompanhamento e avaliação das ações de extensão.

Art. 77. Toda ação de extensão deve ter relatório(s) anual(is) parcial(is) e final, apresentado pelo(a) seu(sua) coordenador(a), que demonstre:

I - o cumprimento das diretrizes da Política de Extensão e dos objetivos estabelecidos na ação de extensão;

II - o impacto no território e a relação com as políticas públicas e com os Objetivos Desenvolvimento Sustentável, colaborando para superação da desigualdade, difusão dos valores da democracia, dos direitos humanos, da ética e da justiça, e para o combate às discriminações, preconceitos, negacionismo científico e propagação de desinformação;

III - o atendimento de demandas sociais e o fortalecimento da presença da UNILA no território, com a interação dialógica com a comunidade e a sua participação na ação;

IV - a inovação tecnológica e social e a difusão e democratização dos saberes produzidos na Universidade;

V - a exequibilidade e a utilização de recursos financeiros, quando for o caso;

VI - o protagonismo estudantil na ação e o impacto na sua formação;

VII - a articulação com ensino e pesquisa, incluindo a pós-graduação;

VIII - a participação de membros da equipe executora em eventos científicos, acadêmicos e/ou extensionistas, com apresentação de resultados, e nas reuniões e formações organizadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

§ 1º Os itens devem ser mensurados, sempre que possível, com a apresentação de certificados, listas de presença, fotos ou produtos extensionistas, anexados ao relatório.

§ 2º Os relatórios parciais e finais são avaliados e pontuados pela Pró-Reitoria de Extensão conforme edital ou normativa própria.

§ 3º A pontuação do(s) relatório(s) deve compor a nota de avaliação da ação de extensão que solicitar renovação, conforme normativa própria.

§ 4º O(A) coordenador(a) de ação de extensão que utilizar recursos financeiros deve apresentar, também, a prestação de contas, conforme estabelecido em edital e normativas vinculadas.

§ 5º Ações de extensão com duração inferior a 18 (dezoito) meses estão dispensadas de apresentar relatório parcial.

Art. 78. Os prazos para apresentação dos relatórios são:

I - até 30 (trinta) dias após concluída a ação de extensão, para o relatório final;

II - até 30 (trinta) dias após completar cada ciclo de 12 (doze) meses, para o(s) relatório(s) parcial(is) de ação com duração superior a 18 (dezoito) meses.

§ 1º Os prazos de relatórios de prestação de contas são regidos por editais próprios.

§ 2º Cabe ao(à) coordenador(a) da ação de extensão em execução ou concluída apresentar dados parciais à PROEX, sempre que solicitado, com a finalidade de responder órgãos de controle, publicar relatórios de gestão, anuários e outros instrumentos de acompanhamento da atividade extensionista na universidade.

Art. 79. O descumprimento dos prazos, a ausência de apresentação de relatório ou o seu indeferimento, implica inadimplência do(a) coordenador(a) da ação de extensão com a PROEX, com as seguintes sanções:

I - a desaprovação de novas propostas submetidas pelo(a) coordenador(a);

II - o impedimento de participar de editais com financiamento interno e externo, regidos pela PROEX, além de possíveis impedimentos de participação em editais de outras pró-reitorias;

III - a não emissão de certificado para os(as) membros(as) da equipe executora e participantes da ação de extensão.

§ 1º As sanções são suspensas quando a pendência for regularizada.

§ 2º A não regularização da pendência em até 90 (noventa) dias pode implicar na devolução integral de valores recebidos, quando for o caso, e no cancelamento da ação.

Art. 80. O(a) discentes com plano de trabalho cadastrado que não apresentar relatório das atividades em até 30 (trinta) dias após o término do seu vínculo com a ação de extensão implica inadimplência do(a) discente com a PROEX, com as seguintes sanções:

I - o impedimento de participar como bolsista de outros editais regidos pela PROEX, além de possíveis impedimentos de participação em editais de outras pró-reitorias;

II - a não emissão de certificado.

§ 1º As sanções são suspensas quando a pendência for regularizada.

§ 2º A não regularização da pendência em até 90 (noventa) dias pode implicar na devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa de extensão, devidamente atualizados e corrigidos.

§ 3º O(a) coordenador(a) de ação de extensão pode ser obrigado a devolver o recurso pago a título de bolsa de extensão recebido pelo(a) discente, caso seja constatada situação de negligência que enseje em pagamento indevido de bolsa e/ou uso indevido de demais recursos financeiros recebidos.

CAPÍTULO X

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 81. O certificado de ação de extensão é emitido exclusivamente pela Pró-Reitoria de Extensão.

§ 1º Os certificados seguem o modelo padrão da Pró-Reitoria de Extensão e são assinados e emitidos eletronicamente pelo SIGAA.

§ 2º A creditação das ACEX e ACEX livre no histórico escolar do(a) discente não é responsabilidade da PROEX.

Art. 82. Para a emissão de certificado de ação de extensão, é necessário que:

I - a ação de extensão esteja registrada no SIGAA;

II - o relatório final da ação (e relatório parcial, se for o caso) e/ou a prestação de contas do(a) coordenador(a) tenham sido homologados pela PROEX;

III - o relatório dos(as) bolsistas ou voluntários(as) com plano de trabalho cadastrado esteja aprovado pelo(a) coordenador(a) e homologado pela PROEX.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando houver necessidade justificada, a Pró-Reitoria de Extensão pode emitir certificados eletronicamente pelo SIPAC ou SigEventos.

Art. 83. O(A) coordenador(a) pode emitir, pelo SIGAA, declaração de participação de membros da equipe, incluindo discentes, durante a execução da ação.

CAPÍTULO XI

DO FINANCIAMENTO

Art. 84. O financiamento das ações de extensão é, primeiramente, de responsabilidade da UNILA, condicionado à disponibilidade orçamentária descentralizada para a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 85. A captação de recursos financeiros externos para viabilização das ações de extensão universitária pode ser realizada por servidor(a) ou órgãos envolvidos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo único. Todo financiamento externo é executado por meio de celebração de convênio ou contrato.

Art. 86. De acordo com existência ou não de recursos financeiros, a ação de extensão tem a seguinte classificação:

I - sem financiamento: ação de extensão sem recursos financeiros, sendo desenvolvida com as condições operacionais instaladas no órgão executor ou na instituição/entidade externa integrante da ação, se for o caso;

II - com financiamento interno: ação de extensão com recurso financeiro e/ou bolsa de extensão fomentados pela Pró-Reitoria de Extensão, concedidos a partir de regras estabelecidas em edital ou ato administrativo;

III - com financiamento externo conveniado: ação de extensão com recurso financeiro oriundo de instituições/entidades externas à universidade, porém, executados pela UNILA;

IV - com financiamento externo não conveniado: ação de extensão com recurso financeiro oriundo de instituições/entidades externas à UNILA, executados diretamente pela instituições/entidades de fomento;

V - com financiamento misto: ação de extensão com recurso financeiro oriundo da UNILA e de instituições/entidades externas.

§ 1º Servidores(as) e discentes devem fazer referência ao apoio da Pró-Reitoria de Extensão em todos os materiais de divulgação, publicações, apresentações e outros documentos referentes à ação de extensão à qual está vinculado, fazendo, quando cabível, uso da logomarca oficial da UNILA e da Pró-Reitoria de Extensão.

§ 2º No caso de financiamento externo, é necessário também seguir as recomendações da instituição financiadora sobre a aplicação de logomarcas e referências nos materiais de divulgação, publicações, apresentações e outros documentos referentes à ação de extensão à qual está vinculado.

Art. 87. O valor destinado a bolsas de extensão concedidas a estudantes é computado no orçamento da ação de extensão e considerado recurso financeiro.

Parágrafo único. A concessão de bolsas, os critérios para permanência e exclusão de bolsistas em ações de extensão observam legislação e regulamentação específica.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88. Os(as) coordenadores(as) das ações de extensão devem buscar informações acerca das normativas éticas e legais em seus trabalhos e encaminhar as propostas para serem aprovadas nas instâncias competentes, se necessário.

Art. 89. O(a) coordenador(a) que pretende realizar ação de extensão em escolas públicas da Educação Básica e unidades de saúde vinculadas ao SUS deve:

I - informar a PROEX; e

II - seguir as orientações de mediação e/ou processuais para a autorização e estabelecimento de parceria, conforme instrução normativa.

Art. 90. Quando a proposta de ação de extensão conduzir a resultados que permitam registros, patentes ou licenças, na sua divulgação deve constar, obrigatória e explicitamente, o apoio da UNILA, bem como o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes, visando preservar os direitos da Universidade.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência impede a aprovação de novas ações de extensão pelo(a) coordenador(a), até que a pendência seja sanada.

Art. 91. Fica sujeito(a) à devida sanção, regulamentada por normativas específicas, o(a) discente, servidor(a) ou colaborador(a) externo(a), que durante o desenvolvimento das atividades extensionistas:

I - incorrer em racismo, sexismo, misoginia, capacitismo, LGBTfobia, xenofobia, gordofobia, aporofobia ou outras formas de discriminação social;

II - fazer apologia ao negacionismo científico, ao nazismo e a discursos de ódio.

Art. 92. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Superior de Extensão.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 5, DE 04 DE JULHO DE 2025

Concede, *ad referendum*, autorização para celebração de convênio vinculado à Chamada Pública 14/2025, entre a Fundação Araucária e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUEX, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, tendo em vista o art. 30 do Regimento Interno da Cosuex e o que consta no processo nº 23422.014390/2025-040, decide:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, a celebração de convênio vinculado à Chamada Pública 14/2025, entre a Fundação Araucária e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com vistas à prestação de apoio financeiro para transporte, hospedagem e alimentação de discentes no 43º Seminário de Extensão da Região Sul - SEURS 2025, que acontecerá entre os dias 22 e 25 de julho de 2025, em Lages/SC.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB